

27
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA Nº 23.795 Belém - Terça-feira, 27 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº

Nº 10.658

PORTARIA Nº

4.014

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Saúde
Pública e Agricultura

ACÓRDÃO Nº 11/78

Da Ordem dos Advogados
do Brasil (Secção do Esta-
do do Pará)

RESOLUÇÃO Nº

1/78

Do Conselho Regional de
Biblioteconomia (2ª Re-
gião)

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAL DE CON- CURSO

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 4ª Região

1 CADERNO

52 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.658 DE 22 DE JUNHO DE 1978
Homologa a Resolução nº 02/SUSIPE, de 07 de junho de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/SUSIPE, de 07 de junho de 1978, que reformula as Dotações do Orçamento de 1978, da Superintendência do Sistema Penal, em Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) destinados a reforçar verbas consignadas no orçamento vigente.

RESOLUÇÃO Nº 02/SUSIPE, DE 07 DE
JUNHO DE 1978

Reformula dotações subordinadas aos elementos de despesas 3111 - Pessoal Civil e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, do Orçamento de 1978, da Superintendência do Sistema Penal.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reformular a documentação orçamentária de 1978, desta Superintendência, aprovada pela Resolução nº 01/SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 10.564 de 07 de abril de 1978,

Orgão: Superintendência do Sistema Penal

4800

Unidade Orçamentária: Sup. do Sistema Penal

4801

Classificação Orçamentária

Discriminação

	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa
Coordenação do Sistema Penal	02	04	015	2.001	3131 400.000
TOTAL					400.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão oriunda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Superintendência do Sistema Penal

4800

Unidade Orçamentária: Sup. do Sistema Penal

4801

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Considerando o disposto no artigo nº 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reformulada as dotações constantes dos quadros abaixo da Superintendência do Sistema Penal, em Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), destinado a reforçar verbas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reformulação de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

Discriminação	Classificação Orçamentária					Valor
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	
Coordenação do Sistema Penal do Estado	02	04	015	2.001	3111.01	400.000
TOTAL						400.000

Art. 3º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, mediante Portaria, fará a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, após homologação por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, com vigência a partir de 01 de maio de 1978.

Superintendência do Sistema Penal, em 07 de junho de 1978.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
Superintendente

(G. Reg. nº 1758)

PORTARIA Nº 4014 DE 22 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Paulo Cesar Santos Tavares, para exercer a função de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1º do Decreto nº 10122 de 23 de junho de 1977, fixando-se para o servidor, sem vínculo empregatício com a Administração Pú-

blica direta ou indireta, o acréscimo de 10% como percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é atribuída, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 9º da supra referenciada Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1758)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 00773

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a servidora Henriqueta Iracy Alencar Rodrigues, matrícula nº 206.441, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código CEP-ANSFa. 611.2 - classe "B" do Quadro Permanente lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a servidore gose a licença sem vencimentos acima mencionado no total de setecentos e trinta dias (730) dias no período de 01.03.78 a 28.02.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19 de junho de 1978.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4307 - Dia 27/06/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 307/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, ao município de Santarém,

RESOLVE:

Conceder suprimento através do Projeto 1401.041.81122.044 nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) e 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo na Recuperação do Parque Exposição Alacid Nunes, no período de 26.06 a 26.08.78.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará.

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricul-
tura, em 22 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4313 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 308/78

O Secretário de Estado de Agricultura usando
de suas atribuições e considerando que o servidor Rai-
mundo Sergio Chama Pinto, foi designado para parti-
cipar do Treinamento programado pela SEAD e a sua
substituta eventual encontra-se licenciada para acom-
panhar tratamento de saúde de pessoa da família.

RESOLVE:

Designar Olgarina Raimunda Caripunas Sá
para responder pelo expediente da Diretoria da Secre-
taria Geral durante o período de duração do referido
treinamento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricul-
tura, em 22 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4310 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 309/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária Lucilia Gonçalves Pi-
nheiro, ocupante do cargo de Datilógrafo CLT lotada
no Departamento de Administração, da função que vi-
nha exercendo de Chefe do Setor de Contabilidade,
Símbolo FG-1, do Quadro das Funções Gratificadas
desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758, de 30
de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Es-
tado de 22 de setembro do mesmo ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricul-
tura, em 08 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4312 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 310 DE 22 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado Engenheiro Agrônomo
Antonio Itayguara Moreira dos Santos, tendo em vista
o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76, com-
binado com o Decreto nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto
nº 10.628 de 01.06.78,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho
semanal para os servidores desta Secretaria de Estado
relacionados no anexo, integrantes do grupo Outras
Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos car-
gos ou empregos foram transpostos ou transformados,
para o Plano de Classificação de Cargos, através do
Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

CLASSE "B" - CODIGO GEP-ANS ENGº AGRº 609.2

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	Fernando Antonio Vieira Capucho
Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	Antonio Maria Zacarias Paes Marques
Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	Jairo de Moura Pereira
Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	Samuel da Silva Costa

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 311 DE 22 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado Engenheiro Agrônomo Antonio Itayguara Moreira dos Santos, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 10.625 de 01.06.78.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4333 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 312 DE 22 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado Engenheiro Agrônomo Antonio Itayguara Moreira dos Santos, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 10.625 de 01.06.78.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4333 - Dia 27/06/78)

PORTARIA Nº 313 DE 22 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado Engenheiro Agrônomo Antonio Itayguara Moreira dos Santos, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 10.625 de 01.06.78.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4333 - Dia 27/06/78)

ANÚNCIOS

Pará Industrial S. A.

C. G. C. 04.897.906/0001-01
ATA DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio de 1978, às 15 horas, em sua sede social à Trav. Djalma Dutra nº 263, reuniram-se os acionistas de Pará Industrial S. A., em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados por seu Diretor - Superintendente, através de Editais publicados nos jornais A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará. Após as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e verificada a presença de acionistas que representavam número legal para a realização da Assembléia, o Sr. Presidente declarou os trabalhos como iniciados,

explicando em seguida que o objetivo da reunião era o de apreciar a Mensagem da Diretoria já com o Parecer do Conselho Fiscal, propondo o aumento do Capital Social de Cr\$-4.000.000,00 para Cr\$-.... 4.820.000,00, mediante aproveitamento de:

a) Cr\$-276.074,68 existente na conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio;

b) Cr\$-543.925,32 parte do saldo de Cr\$-.... 551.759,94 existente na conta Reserva para Aumento de Capital, cuja contabilização nessa conta foi efetuada com função específica, a fim de atender os imperativos da lei de Incentivos Fiscais da área Amazônica.

Como se tratasse de matéria sujeita a debate, o Sr. Presidente declarou que iria suspender a reunião pelo tempo necessário à leitura da mensagem da Diretoria, possibilitando assim que cada acionista solicitasse os esclarecimentos que fossem julgados necessários. Informou ainda o Sr. Presidente que se a Assembléia votasse pelo aumento do Capital Social, haveria necessidade de alterar o artigo 4º dos Estatutos Sociais, uma vez que o capital da empresa passaria a ser expresso por outro valor. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação a mensagem da Diretoria, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, ficando assim o Capital Social da empresa aumentado de Cr\$-4.000.000,00 para Cr\$-4.820.000,00. Em face disso, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$-4.820.000,00 dividido em 4.820.000 ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Nada mais havendo a ser tratado na reunião, o Sr. Presidente declarou os trabalhos como encerrados, agradecendo a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. 20 verso e 21 do Livro de Atas das Assembléias Gerais.

BERNARDINO G. A. HENRIQUES
Diretor Superintendente

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Bernardino G. A. Henriques.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 12 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 869/78, a 1ª via da presente Ata de Pará Industrial S/A.

Belém, 15 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4320 - Dia 27.06.78)

Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1977
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco todos os associados do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para no próximo dia 30 do corrente (sexta-feira), comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será levada a efeito, em nossa sede social, sito à Rua 28 de Setembro, nº 291, às 20:00 horas, em primeira convocação e às 20:30 horas em 2ª e última convocação, com qualquer número de associados presentes, com o fim especial de:

a) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;

b) Leitura do Relatório da Diretoria relativo ao ano de 1977; para apreciação, discussão e aprovação do mesmo;

c) Apreciação, discussão e votação, para aprovação da Prestação de Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1977;

d) O que ocorrer, concernente aos assuntos acima.

Belém, 27 de junho de 1978.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO

Presidente

(T. nº 02945 - Reg. nº 4309 - Dia 27.06.78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC. 05.083.431/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de abril de 1978, às 9:00 horas.

II - LOCAL: Travessa Campos Sales, 124-1º andar, Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Pará em 13, 14 e 15 de abril de 1978, e no "O Liberal", de Belém (PA), em 14, 15 e 16 de abril de 1978.

IV - PRESENÇA: Totalidade dos acionistas do capital com direito a voto.

V - MESA DIRIGENTE: Presidente: Alcio Gouveia; Secretário: Primo Artur de Campos.

VI - ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - DELIBERAÇÕES: 1) Na apreciação do item "A" da Ordem do Dia, foram aprovadas por unanimidade as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 21 de abril de 1978, tendo ficado à disposição dos acionistas na

sede da empresa os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2) O item "B" da Ordem do Dia ficou prejudicado, em face de prever o Estatuto não ter o Conselho Fiscal funcionamento permanente, mas apenas instalar-se e funcionar a pedido dos acionistas, nos casos e na forma prevista na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (parágrafo 1º, do artigo 25, do Estatuto).

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações da Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de abril de 1978.

Alcio Gouveia, Primo Artur de Campos, Fernando José Miranda, Olavo Pires Arruda, Paulo Affonso Aranha, Osmar Maiorino, João Miguel, Carlos Alberto Guidon, Lotário Heilbrunn Krause, Carlos Lullis, João Alexandre Peão Júnior, Armando Carrari, Douglas Domarco, Ricardo Antonino de Oliveira Almeida, Aziz Nader Sobrinho, Singer do Brasil Ind. e Com. Ltda., Gran-Via Veículos e Peças S.A., Frama Comércio de Autos S.A., Irmão Domarco, Cancoro, Cancoro & Cia. Ltda., Eletromagnética Guidon Ltda., Rex Lubrificantes Ltda., Sabrico S.A. Brasileira de Intercâmbio Comercial, Textil Santa Ângela Ltda., Rio Preto Motor S.A. Ind. e Com.

Declaro que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 28 de abril de 1978.

Alcio Gouveia

Presidente do Conselho de Administração e da Mesa Dirigente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 838-78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Barra do Garças S.A.

Belém, 12 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4330 - Dia: 27.06.78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC/MF - 05.083.431/0001-42

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de maio de 1978, às 10:00 horas.

II - LOCAL: Travessa Campos Sales, 124-1º andar, Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Pará, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 1978.

IV - PRESENÇA: Totalidade dos acionistas do capital com direito a voto.

V - MESA DIRIGENTE: Presidente, Alcio Gouveia; Secretário: Primo Artur de Campos.

VI - ORDEM DO DIA: a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de fevereiro de 1978;

b) Outros assuntos de interesse social.

VII - DELIBERAÇÕES: Atendendo a recomendação do Banco da Amazônia S.A., representando o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em expediente de 09 de maio de 1978, transmitido à Assembléia pelo Sr. Alcio Gouveia, Presidente do Conselho de Administração e da mesa dirigente, foram retificadas as redações dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 5º, do Estatuto social, que ficaram assim redigidos: "Parágrafo 7º - As ações preferenciais terão participação integral nos resultados da sociedade, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974"; "Parágrafo 8º - As ações preferenciais representativas dos recursos recebidos através de incentivos fiscais serão nominativas e intransferíveis pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974". Com essas retificações foram ratificadas as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de fevereiro de 1978.

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações da Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 26 de maio de 1978.

Alcio Gouveia, Fernando José Miranda, Olavo Pires Arruda, Paulo Affonso Aranha, Primo Artur de Campos, Osmar Maiorino, João Miguel, Carlos Alberto Guidon, Lotário Heilbrunn Krause, Carlos Lullis, João Alexandre Peão Júnior, Armando Carrari, Douglas Domarco, Ricardo Antonino de Oliveira Almeida, Aziz Nader Sobrinho, Singer do Brasil Ind. e Com. Ltda., Gran-Via Veículos e Peças S.A., Frama Comércio de Autos S.A., Irmãos Domarco, Cancoro, Cancoro & Cia. Ltda., Eletromagnética Guidon Ltda., Rex Lubrificantes Ltda., Sabrico S.A. Bras. Interc. Comercial, Textil Santa Ângela Ltda., Rio Preto Motor S.A. Ind. e Com.

Declaro que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 26 de maio de 1978.

ALCIO GOUVEIA

Presidente do Conselho de Administração e da Mesa Dirigente da Assembléia Geral

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.06.78, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 757/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Barra do Garças S.A.

Belém, 05 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4332 - Dia: 27.06.78)

Agroppa - Agro Pecuária Paraíso S.A.

C.G.C. 04983086/0001-70

Cópia da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, no dia 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito (28) dias de abril de mil, novecentos e setenta e oito, (1978), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dezessete (17) horas, reuniram-se os acionistas da empresa Agroppa-Agro Pecuária Paraíso S.A., em sua sede social, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, com a presença de acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas consignadas no Livro de Presenças, às folhas quatro (4). Como determina o Estatuto Social, assumiu a presidência o Diretor Superintendente, acionista Sr. David Lopes, que convidou para secretariá-lo a acionista Srta. Fernanda Fonseca da Silva. Composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou à secretária que lesse o anúncio convocatório, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 21 e em "A Província do Pará", nos dias 18, 19 e 22 do corrente, assim redigido: - "Agroppa-Agro Pecuária Paraíso S.A. - CGC. 04983086/0001-70-Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 17 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Ordinariamente: a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.77; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978. II - Extraordinariamente: a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 8º; b) Aumento do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 13 de abril de 1978. a) A Diretoria". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos a que se refere o item "a" do anúncio da convocação, ou seja, os pertinentes às contas da Diretoria referentes ao exercício de 1977, cuja leitura, por proposta do acionista Sr. José Ivo Loureiro do Amaral, foi dispensada, porque todos tinham amplo conhecimento da matéria, através das publicações na forma da Lei. Após, foram ditos documentos

postos em aprovação, observando-se a mesma integralmente e sem qualquer restrição, não votando os acionistas impedidos por Lei. Em seguida o Sr. Presidente consultou a Assembléia sobre a destinação do resultado líquido do exercício, tendo a acionista Fernanda Fonseca da Silva proposto que o valor do Lucro, no montante de Cr\$ 3.110.679,17 (três milhões, cento e dez mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), tivesse a seguinte destinação: Dividendos aos acionistas Cr\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Gratificação à Diretoria Cr\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros) e o remanescente de Cr\$ 2.089.679,17 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e dezessete centavos) permanecesse em Lucros Suspensos para posterior destinação, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. Passando-se seguidamente à Eleição da Diretoria para o Biênio de 1978/1979, ainda por proposta da acionista Srta. Fernanda Fonseca da Silva, foi a atual toda reeleita por aclamação, ficando assim constituída: Diretor Superintendente - David Lopes, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém na Av. Alcindo Cacela, nº 1019, casa 99, portador da Carteira de Identidade nº 1298-SRE/Pa. e CPF. 000172992-68; Diretores Executivos: - Amélio Marques Paixão, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém na Rua João Balby nº 943, portador da Carteira de Identidade, nº 8925-SRE/Pa. e do CPF. nº 002229092-34; Amadeu Fernandes Cavaco, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, na Rua Bernal do Couto nº 570, portador da Carteira de Identidade nº 8958-SRE/Pa. e do CPF Nº 000173022-34 e Augusto Gonçalves Correia, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Nova Timboteua, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 9.093-SRE/Pa. e do CPF. nº 004000502-00. Quanto aos seus honorários, foram fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para cada um, a vigorar a partir de 1º de maio próximo. Uma vez finda da ordem dos trabalhos em caráter ordinário, passou-se à ordem do dia dos assuntos a serem tratados extraordinariamente, quando o Sr. Presidente informou haver uma proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto em seu Artigo 8º, redigido nos termos seguintes: "O Capital Social poderá ser aumentado por proposta da Diretoria, precedida de exposição justificativa, com o Parecer do Conselho Fiscal e aprovação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral", para o seguinte: "ARTIGO 8º - O Capital Social poderá ser aumentado, mediante proposta da Diretoria a aprovação da Assembléia Geral". Foi esta alteração aprovada unanimemente. Igualmente, havia uma proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), oriundo das seguintes rubricas do Balanço de 31.12.77: Fundo Para Aumento do Capital DL.

66.095, Art's 13 e 14, Cr\$ 417.930,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta cruzeiros), Fundo Para Manutenção do Capital de Giro Cr\$ 224.051,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e um cruzeiros) e Lucros Suspensos Cr\$ 2.358.019,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e dezenove cruzeiros), cuja proposta foi integralmente aprovada e desta forma se altera o ARTIGO 6º do Estatuto Social para o seguinte: - ARTIGO 6º - "O Capital Social, integralmente realizado é de Cr\$.... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se quisesse manifestar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida em voz alta pela secretária e achada conforme, assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 28 de abril de 1978

aa) David Lopes - Presidente; Fernanda Fonseca da Silva - Secretária; Por Martins Melo S.A. Indústria e Comércio - Davi Lopes; Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral.

Confere com o original

a) AMADEU FERNANDES CAVACO
Diretor Executivo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma retro assinalada.
Belém, 29 de maio de 1978.

Em testº E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 899/78, a 1ª via da presente Ata de Agroppa - Agropecuária Paraíso S/A.

Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível
p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4334 - Dia: 27/06/78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, no dia 1º de julho vindouro às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Aumento do Capital Social com a incorporação dos valores da Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado;
- b) Elevação do Capital Autorizado, para Cr\$ 200.000.000,00;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa no seu Artigo 6º, relativo ao Capital Social;
- d) O que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1978

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Diretor

(T. nº 02939 - Reg. nº 4287 - Dias: 23, 24 e 27.6.78)

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGC/MF Nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S.A. REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECEN-TOS E SETENTA E OITO.

Às 9 (nove) horas do dia 15/06/1978, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., especialmente convocados para o ato, sob a presidência do Dr. Fernando Rudge Leite. O senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha como objetivo deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "B", para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos da autorização e nas condições fixadas no Ofício nº 000693, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Informou, também, o senhor Presidente, que se encontravam presentes os Diretores Dr. Gaston Laurent Joseph Hue e Sr. Arnaldo Rubens Brunoro, a quem poderiam ser solicitados quaisquer esclarecimentos. Esclareceu, ainda, o senhor Presidente, que o atual capital da sociedade, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes da emissão ora sob apreciação, é o seguinte:

Ações Nat.	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito Cr\$	Capital Integralizado Cr\$	Ações Emitidas
ORD.	70.000.000,00	59.821.853,00	59.821.853,00	59.821.853
PREF "A"	10.000.000,00	8.347.200,00	8.347.200,00	8.347.200
PREF. "B"	50.000.000,00	31.830.947,00	31.830.947,00	31.830.947
TOTAL	130.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000

Na sequência, os senhores membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, tudo de acordo com as disposições do Decreto Lei 1376/74 e legislação complementar, nas condições e conforme autorização contidas no Ofício nº 000693, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em seguida, por deliberação da unanimidade, a reunião foi suspensa pelo espaço de tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, pelos representantes legais do Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade administradora do Fundo, com sede nesta cidade. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinou o boletim de subscrição, referente à emissão das ações referidas e integralizou seu valor total através de depósito em conta vinculada, na

Agência de Belém-Pará, conforme solicitação da Sociedade. Cumpridas que foram todas as formalidades, ficou a Diretoria autorizada a emitir os respectivos certificados das ações, entregando-os ao FINAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada. aa) Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue.

Confere com o original
FERNANDO RUDGE LEITE
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/06/78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 914-78 a 1ª via da presente Ata de Ind. Brasilit da Amazônia S.A.

Belém, 21 de junho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGC/MF Nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 25.000.000,00
Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 15.06.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO CR\$
Fundo de Investi- mentos da Amazô- nia- FINAM	Av. Presidente Var- gas, 800 Belém-Pará	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 15 de junho de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

CGC/MF Nº 04.902.979/0001-44

Operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

JORGE KALUME

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSE COSTA BRITTO

Coordenador

CARTORIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco (5) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 20 de junho de 1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto**Agropecuária Vale do Guaporé S/A**

CGC - Nº 04.964.656/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 5 de julho de 1978, às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 sala 404, nesta Cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- a) Mudança da sede social
- b) Aumento do Capital Autorizado
- c) Modificação nos Estatutos Sociais
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém (PA), 23 de junho de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4298 - Dias: 24, 27 e 28/06/78)

AGROPEG - Agropecuária do Gurupi S/A.

C.G.C. - 04.880.712/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPEG - Agropecuária do Gurupi S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 03 de julho de 1978, às 10:00 horas, na Sede Social na Av. Nazaré nº 444, aptº 81, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

DIRETORIA**Dr. GASTON LAURENT JOSEPH HUE**
Diretor CPF 004.098.558-04**ARNALDO RUBENS BRUNORO**
Diretor CPF 015.306.908-20**MARIO VASQUES DE OLIVEIRA**
CRC.PA 2111-CPF 005.927.302-04**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/06/78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 914-78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ind. Brasilit da Amazônia S.A.

Belém, 21 de junho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(Ext. Reg. nº 4316 - Dia 27/06/78)

a) Re-ratificar as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 15/02/78, com relação ao descumprimento do art. 133 § 4º "in-fine" da Lei nº 6.404 de 15.12.76;

b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 22 de junho de 1978.

LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. nº 4296 - Dias: 24, 27 e 28.06.78)

Lima, Irmãos S/A
Indústria e Comércio**CHAMADA DE EMPREGADO**

Convidamos o Sr. Adelino da Silva Malcher, a assumir as funções que exercia em nossa Empresa, sob pena de desligamento nos termos da letra I do art. 482 da CLT.

Belém, 20 de junho de 1978

a) Ilegível

Presidente

(Ext. Reg. nº 4347 - Dias 27, 28 e 29/06/78)

Martins Melo S/A.
Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

Cópia da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, no dia 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezesseis (16,00) horas, em sua sede social, na Rua Jerônimo Pimentel número seiscentos e cinquenta (650), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Martins Melo S.A. Indústria e Comércio, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária,

estando presentes acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas exaradas no livro de Presenças às folhas 14 (quatorze). O acionista presidente da Diretoria, Sr. David Lopes, assumiu a presidência, conforme as disposições estatutárias, convidando para secretariá-lo a acionista Srta. Fernanda Fonseca da Silva. Composta a mesa, o Sr. Presidente explicou a finalidade da reunião e solicitou à secretária que procedesse à leitura do anúncio convocatório, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 21 e em "A Província do Pará" nos dias 18, 19 e 22 do corrente e assim redigido: "Martins Melo S/A. Indústria e Comércio - CGC. 04895587/0001-03 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Ordinariamente: a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.77; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978. II - Extraordinariamente: a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 7º; b) Aumento do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 13 de abril de 1978. a) A Diretoria". Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos a que se refere o item "a" do Edital, em seu caráter ordinário, ou seja Contas da Diretoria, referentes a 1977, cuja leitura foi dispensada, porquanto todos os acionistas tinham conhecimento do seu conteúdo, pelas publicações na forma da lei, tendo as mesmas merecido a aprovação integral dos acionistas presentes, não votando os legalmente impedidos. Quanto à destinação do resultado líquido do exercício no montante de Cr\$ 1.417.465,95 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), por proposta da acionista Srta. Fernanda Fonseca da Silva, foi destacado o valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) para distribuição de dividendos aos acionistas e Cr\$ 141.746,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros) para gratificação à Diretoria, permanecendo o valor de Cr\$ 435.719,95 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e cinco centavos) em Lucros Suspensos para posterior destinação. Teve esta proposta a aprovação unânime dos presentes. Passando-se em seguida à Eleição da Diretoria, por aclamação foram todos os seus membros reeleitos, ficando assim constituída a Diretoria para o biênio 78/79: Presidente - David Lopes, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, na Av. Alcindo Cacela, nº 1019, Vila Abel, casa 99, portador da Carteira de Identidade nº 1298-SRE/Pa. e CPF. nº 000172992-68; Vice-Presidente - Amadeu Fernandes

Cavaco, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, na Rua Bernardino Couto, nº 570, portador da Carteira de Identidade nº 8.972-SRE/Pa. e do CPF. nº 000173022-34; Diretor Gerente - Amélio Marques Paixão, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, na Rua João Balby nº 943, portador da Carteira de Identidade nº ... 8925-SRE/Pa. e do CPF. nº 002229092-34; Diretor Augusto Gonçalves Correia, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Nova Timboteua, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 9093-SRE/Pa. e do CPF. nº ... 004000502-00. Quanto aos vencimentos dos membros da Diretoria, foram fixados em Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, para cada um, a vigorar a partir de 1º de maio próximo. Uma vez esgotados os assuntos da ordem do dia em caráter ordinário e ninguém querendo se manifestar, o Sr. Presidente lembrou da dispensa da eleição do Conselho Fiscal, já que nenhum acionista, no momento, propunha tal providência. Entretanto, na palavra do acionista Amadeu Fernandes Cavaco, foram tecidos os elogios e agradecimentos, aos antigos membros do Conselho Fiscal, pela sua colaboração valiosa e ativa, quando do seu funcionamento. Passando-se após aos assuntos a serem tratados em caráter extraordinário, frisou o Sr. Presidente haver uma proposta da Diretoria, no sentido de se alterar a redação do Artigo 7º do Estatuto Social, que está assim redigido: "O Capital Social poderá ser aumentado por proposta da Diretoria, precedida da exposição justificativa, com o Parecer do Conselho Fiscal e aprovação dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral", para o seguinte: "ARTIGO 7º: - O Capital social poderá ser aumentado por proposta da Diretoria e aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral". Foi esta proposta aprovada pelos presentes, sem qualquer restrição. Em seguida passou-se ao item "b" da ordem do dia em caráter extraordinário, quando se discutiu e aprovou a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$... 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação das seguintes rubricas do Balanço de 31.12.77: Fundo de Correção Monetária Cr\$ 1.408.468,39 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), Reserva para manutenção do Capital de Giro Próprio Cr\$ 2.284.061,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um cruzeiros) e Lucros Suspensos Cr\$ 507.470,61 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e sessenta e um centavos). Assim, fica reformado o Artigo 5º dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º: - "O Capital social, todo integralizado, é de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em oito milhões e quatrocentas mil ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Finda a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém

quisesse se manifestar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lavrada, foi lida em voz alta pela secretária e achada conforme, assinada pelos presentes, membros da mesa e demais acionistas.

Belém, 28 de abril de 1978

aa) David Lopes - Presidente, Fernanda Fonseca da Silva - Secretária, Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral.

Confere com o original
MARTINS MELO S/A.
Vice-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas retro assinaladas.

Belém, 29 de maio de 1978.

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC/MF Nº 05.083.431/0001-82
REGISTRADA NA JUCEPA - SOB Nº 1.424/74

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 14.866.630,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 14.866.630,00

4ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de junho de 1978, às 10:00 horas.

II - LOCAL: Travessa Campos Sales nº 124, Conj. 4, em Belém, Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença parcial.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros.

1) No uso da atribuição prevista no artigo 18 do Estatuto Social, este Conselho

ACÕES (ESPÉCIES)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.654.222	—	5.986.500	5.986.500
PREFERENCIAIS	16.885.566	—	8.880.130	8.880.130
TOTAL	25.539.788	—	14.866.630	14.866.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, (PA), 13 de junho de 1978. Ass). Alcio Gouveia - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 5.000.000 (cinco

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 877/78, a 1ª via da presente Ata de Martins Melo S/A, Ind. e Com.

Belém, 19 de junho de 1978.

a) ILEGÍVEL

p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4335 - Dia: 27/06/78)

pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições dos Decretos-Leis nºs. 1.376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição de emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 001.220, de 05 de junho de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente, informo que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por espécies de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

milhões) de ações preferenciais, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, mediante

efetivação de depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização da empresa. Em consequência, o capital subscrito e integralizado ficou elevado para o montante de Cr\$-19.866.630,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém (PA), 13 de junho de 1978.

aa) ALCIO GOUVEIA, Conselheiro Presidente; Conselheiros: PRIMO ARTUR DE CAMPOS, OLAVO PIRES ARRUDA, PAULO AFFONSO ARANHA, FERNANDO JOSÉ MIRANDA, CARLOS ALBERTO GUIDON, JOÃO ALEXANDRE PEÃO JÚNIOR.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 13 de junho de 1978.

ALCIO GOUVEIA
Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 876/78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

Belém, 19 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC/MF Nº 05.083.431/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 14.866.630,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 5.673.158,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma estabelecida nos Decretos-Leis nºs. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e 1.419, de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração em 13.06.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém (PA)	1978	5.000.000	Cr\$-5.000.000,00

Belém, (PA), 13 de junho de 1978.

SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Jorge Kahime
Diretor Financeiro
Fernando José Miranda
Diretor Administrativo

Primo Artur de Campos
Diretor Presidente
Antonio José Costa Brito
Coordenador
Olavo Pires Arruda
Diretor Financeiro

Paulo Affonso Aranha
Diretor Vice-Presidente
Alcio Gouveia
Diretor Comercial

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por, decisão da Primeira Turma, reunida em 19.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 876/78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.
Belém, 19 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4331 - Dia: 27.06.78)

BELAUTO - Belém Automóveis S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos apresentar, à consideração dos senhores Acionistas, o Balanço Geral levantado em 30 de abril de 1978, e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao período social encerrado naquela data.

Belém (Pa), 23 de junho de 1978.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente

MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor de Vendas

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 de ABRIL DE 1978

DISPONÍVEL		A T I V O	
Caixa		447.743,63	
Bancos C/Movimento		7.778.505,47	
Disponibilidades não Imediatas		48.200,00	8.274.449,10
REALIZÁVEL			
Duplicatas a Receber	5.656.849,86		
Menos - Duplicatas Descontadas	-1.346.225,88	4.310.623,98	
Contas de Fregueses		1.381.352,10	
Títulos a Receber		7.426.206,30	
Devedores Diversos		1.775.329,30	
Adiantamentos a Fornecedores		3.146.120,34	
Contas de Empregados		99.725,05	18.139.357,07
MERCADORIAS (ESTOQUE)			
Veículos		22.848.638,14	
Pecas		4.531.368,17	
Acessórios		1.861.630,51	
Outras Mercadorias		328.343,34	
Combustível e Lubrificantes		11.508,34	
Material em Andamento		145.499,20	29.726.987,70 47.866.344,77
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Ações e Debentures		9.195.086,98	
Cauções		26.052,66	
Investimentos		1.759.936,95	10.981.076,59
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
Valor Histórico		19.354.963,26	
(+) Correção Monetária		16.395.142,56	
(-) Valor Corrigido		35.750.105,82	
(-) Depreciações Acumuladas		6.489.364,75	29.260.741,07 40.241.817,66
PENDENTES			
Garantias em Andamento		274.262,95	
Despesas Financeiras a Apropriar		7.967.237,80	
Despesas Diferidas a Apropriar		709.363,94	8.950.864,69
Sub-Total			105.333.476,22
COMPENSADO			
Compensações Ativas Diversas			30.753.653,16
TOTAL DO ATIVO			136.087.129,38

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Obrigações por Mercadorias	1.595.208,48
Recebimento Antecipado por Mercadorias	9.478.499,75
Títulos a Pagar	10.516.691,26
Salários a Pagar	563.654,00
Contas a Pagar	5.820.140,22
Obrigações por Investimentos	93.409,75
Depósitos de Consórcios	16.550,62
	28.084.154,08

BELAUTO - Belém Automóveis S.A.**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**
Bancos Empréstimos Garantidos

31.683.807,08 59.767.961,16

NÃO EXIGÍVEL
PROVISÕESProvisão P/Impostos 3.525.924,00
Provisão P/Despesas Bancárias 8.249.280,00 11.775.204,00**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Capital Registrado 16.000.000,00
Reservas Estatutárias 905.489,45
Reservas de Capital 6.336.409,01
Reservas de Lucro 1.041.245,64
Lucros e Perdas a Disposições da
Assembléia Geral 8.431.031,73 32.714.175,83 44.489.379,83**PENDENTE**

Crédito de I.C.M. a Utilizar 1.076.135,23

Sub-Total 105.333.476,22

COMPENSADO

Compensações Passivas Diversas 30.753.653,16

TOTAL DO PASSIVO 136.087.129,38JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente
CPF. - 008.225.401-00RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Técnico em Contabilidade - CRC - PA. 2012
CPF. - 002.204.002-10DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30
DE ABRIL DE 1978**CRÉDITO****VENDAS**

Vendas de Mercadorias e Mão de Obra 195.912.265,45

RECEITAS OPERACIONAIS

Valores Recuperados 7.414.199,45

Outras Rendas 1.133.002,92 8.547.202,37

TOTAL DO CRÉDITO 204.459.467,82**DÉBITO****CUSTO DAS VENDAS**

Custo das Vendas de Mercadorias e Mão de Obra 139.061.492,67

DESPESAS

Despesas Gerais C/Vendas e Administração 22.289.799,28

Salários, Ordenados e Encargos Sociais 12.673.667,83

Impostos e Taxas 6.615.950,77

Despesas Financeiras 11.539.317,22

Depreciação do Imobilizado Técnico 648.405,32 53.767.140,42

APROPRIAÇÃO DO RESULTADO

Provisão P/Impostos 2.618.261,00

Reserva Legal 581.542,00

Saldo à Disposição da Assembléia Geral 8.431.031,73 11.630.834,73

TOTAL DO DÉBITO 204.459.467,82JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente CPF. 008.225.401-00RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Técnico em Contabilidade CRC-PA. 2012 -
CPF. - 002.204.002-10

(Ext. Reg. nº 4303 - Dia: 27.06.78)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC/RCA-200-76/214
C.G.C. 04.911.095/0001-56

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1978.

Às 10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 1978, na Rua Quatá nº 1177, São Paulo, Estado de São Paulo, local este escolhido, por consenso geral dos Srs. Conselheiros, reuniu-se a totalidade dos Srs. Membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 28 de abril de 1978. Na forma estatutária foi, escolhido, por unanimidade, para Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Mário Gouveia Santiago. Dando início aos trabalhos expôs o Sr. Presidente que a presente reunião além da escolha do Sr. Presidente do Conselho de Administração acima levada a efeito, tinha também por finalidade deliberar sobre a seguinte pauta: a) Convenção do local onde deverão ser realizadas as futuras reuniões do Conselho de Administração; b) Filosofia e diretrizes básicas para 1.978; c) Eleição da Diretoria Executiva; d) Remuneração do Conselho de Administração; e) Remuneração da Diretoria Executiva; f) Posse dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Com a palavra o Sr. Presidente propôs que se discutisse o item "a" da presente reunião. a) Convenção do local onde deverão ser realizadas as futuras reuniões do Conselho de Administração - Após a discussão foi deliberado por unanimidade que as futuras reuniões do Conselho de Administração, poderão ser realizadas na Sede, em Belém ou na Filial de São Paulo na Rua Quatá nº 1177, sempre que isto for do interesse da sociedade. Passou-se em seguida ao item "b" - Filosofia e diretrizes básicas para 1.978. Após analisadas e revistas foram aprovadas por unanimidade dos Srs. Conselheiros as filosofias e diretrizes básicas para 1.978, conforme consolidadas através do Orçamento Geral da empresa. Passou-se a seguir ao item "c" - Eleição da Diretoria Executiva. Com a palavra o Sr. Mário Gouveia Santiago propôs que fossem eleitos os seguintes diretores: para Diretor Presidente - Dr. Luiz Loreti Netto, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Itapicura nº 129 - SP, RG. nº 2.694.699 e CPF nº 390.631.008-68; e para Diretores os Srs. Fausto Soares Filho, brasileiro, casado, industrial, residente na Av. Brás de Aguiar nº 85 - 11º andar, RG. nº 368.825 e CPF nº 000.230.862-20; Roberto Pedro Ferla, brasileiro, casado, industrial, residente na Al. dos Nhambiquaras nº 1856 - SP, RG. nº 1.813.134 e CPF nº 003.034.028-49 e Aigor Mauro Cardozo Vidal, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Ilamônias nº 277 - SP, RG. nº 2.261.170 e CPF nº 030.183.268-49. A proposta foi aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros. Em seguida passou-se a discussão do item "d" -

Remuneração do Conselho de Administração, tendo sido aprovado por unanimidade o seguinte: o Sr. Presidente do Conselho receberá a mesma remuneração do mandato anterior; o Conselheiro Luiz Loreti Netto em vista de ser também membro da Diretoria Executiva não terá remuneração como Conselheiro; o Conselheiro Antonio Ramiro Santiago Vidal receberá a remuneração de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais. Passou-se em seguida a discussão do item "e" - Remuneração da Diretoria Executiva, tendo sido deliberado por unanimidade, que fosse atribuída à Diretoria Executiva ora eleita uma remuneração global mensal de 165 (cento e sessenta e cinco) vezes o maior salário mínimo vigente dentro dos limites autorizados pela AGO de 28 de abril de 1978, o qual será distribuído entre os membros da Diretoria, pelo Sr. Diretor Presidente, em reunião de Diretoria. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que os Srs. Membros do Conselho de Administração e os Srs. Diretores estariam empossados a partir desta data, após a assinatura da presente ata, bem como do termo de posse nos respectivos livros de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que a presente ata será arquivada na junta Comercial do Estado do Pará no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, tendo em seguida encerrado e lavrado esta ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.

São Paulo, 22 de maio de 1978

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente

LUIZ LORETI NETTO
Conselheiro

ANTONIO RAMIRO S. VIDAL
Conselheiro

A presente é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Pres. do Conselho de Administração

14º CARTÓRIO DE NOTAS VAMPRE
Reconheço por semelhança as firmas de
Mário Gouveia Santiago, Luiz Loreti Netto e
Antonio Ramiro S. Vidal.

São Paulo, 01 de junho de 1978.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 864/78, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S/A.

Belém, 15 de junho de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4304 - Dia: 27/06/78)

Estatuto do Grupo de Teatro Amador "TECNARTES"

Aprovado em Assembléia Geral em 28 de janeiro de
1975

(Extrato)

CAPÍTULO I

DA SEDE, FINALIDADES E ASSOCIADOS

Artigo 1º - O TECNARTES é um Grupo de Teatro Amador com Sede e Foro Jurídico no Município de Belém, na Escola Técnica Federal do Pará, de cuja Direção dependente, fundado a 28 de janeiro de 1975, sem ideologia política ou religiosa, com personalidade jurídica diferente da de seus Associados, estes em número ilimitado, neste Estatuto também chamado de Grupo, tendo como finalidades principais o estudo do Teatro e sua propagação entre os Corpos Docente, Discente, Administrativo e Funcional da Escola, bem como seus familiares, podendo:

a) — Realizar conferências, seminários, mesas redondas, leituras dramáticas, espetáculos teatrais, etc., visando o aprimoramento cultural de seus associados, de sua clientela específica e do público em geral, sem fins lucrativos;

b) — Filiar-se às Entidades Representativas do Teatro Amador e entrosar com os Órgãos Estatais, buscando orientação e ajuda.

Artigo 2º — Os associados serão admitidos por inscrição, a critério da Diretoria, podendo pertencer ao Grupo não só alunos da Escola Técnica Federal do Pará, como também seus Corpos Docentes, Administrativo e Federal.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Artigo 3º — O Patrimônio do TECNARTES será

constituído pelos bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir, pelas mensalidades, jóias dos associados, pelas subvenções e doações e por quaisquer outros recursos legalmente adquiridos.

Artigo 4º — A Receita e a Despesa poderão ser ordinárias e extraordinárias, devendo as Despesas basear-se em Orçamento prévio, estabelecido pela Diretoria.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º — A Administração do Grupo será exercida por três Órgãos, que são:

- a) — Assembléia Geral
- b) — Diretoria
- c) — Conselho Fiscal

§ 1º — Os membros da Administração não receberão, sob título algum, pagamento por suas atividades diretivas no Grupo.

§ 2º — O Grupo deverá ter um Orientador Artístico, a ser indicado pela Direção da Escola, dentre os Professores de Educação Artística.

Artigo 10 — A Diretoria será constituída dos seguintes membros:

- a) — Presidente
- b) — Vice-Presidente
- c) — Secretário
- d) — Tesoureiro

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 — O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral de 28 de janeiro de 1975, entra em vigor nesta data, e só poderá ser modificado, no todo ou em parte, por Resolução da Assembléia Geral para tal fim convocada, e com a devida explanação dos motivos.

Belém, 28 de janeiro de 1975

PAULO MARIA EVANGELISTA BARBOSA DOS
SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 4337 - Dia 27.06.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Laboratório Prof. Dr.

Orlando Costa

C.G.C. 04.936.977/0001

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E SEDE NESTA CIDADE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA: Pelo presente instrumento particular de ADITIVO ficarão incluídas no Contrato de Constituição da Sociedade Civil por Quotas de responsabilidade Limitada denominada LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA, CGC nº 04.936.977/0001-02, com sede nesta Cidade de Belém Capital do

Estado do Pará, na Avenida Serzedelo Corrêa nº 388 - Loja e Sobreloja, Contrato de Constituição esse devidamente registrado, sob o número 1.614, no Livro nº 3 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Primeiro Ofício desta Comarca, em data de 13 de março de 1968, com as modificações introduzidas pelas Averbções dele constantes, bem como do Aditivo registrado no mesmo Cartório em data de 24 de novembro de 1976, sob o número 4.166, no Livro A-1, ficará incluída, como acima já está escrito, a partir desta data, por deliberação dos dois (02) únicos sócios componentes da referida Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, a saber, o DR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS MAUÊS, brasileiro, casado, médico patologista, CPF nº ... 000555732-15, e a sra. CLÉA CARMONA DE JESUS MAUÊS, brasileira, casada, técnica de laboratório, CPF nº 041998202-72, a seguinte alteração:

"Os Balanços Contábeis da Sociedade passarão a ser realizados a 31 de dezembro de cada ano civil."

E por assim terem deliberado, e de mútuo acordo, assinam o presente instrumento particular de Aditivo, em cinco (05) vias datilografadas, de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as duas (02) testemunhas também abaixo assinadas.

Belém, 22 de junho de 1978.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS MAUÉS
CLÉA CARMONA DE JESUS MAUÉS
TESTEMUNHAS:

Maria Bethânia Tavares Beltrão
Heiraldo José da Silva Alcarde

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (04).
Belém, 23 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA — Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 23 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. nº 02946 - Reg. nº 4321 - Dia 27.06.78)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E REMAC — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Aos doze (12) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), presente de um lado o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, representado pelo seu Presidente Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA e do outro o Sr. MANOEL DE JESUS GOMES COSTA resolvem celebrar este Aditivo na forma expressa nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I — A Classificação da despesa a que se refere a cláusula segunda do contrato obedecerá a seguinte programação;

- 4403 - Departamento Administrativo Financeiro
- 4403.04 - Agricultura
- 4403.04.07 - Administração
- 4403.04.07.021 - Administração Geral
- 4403.04.07.021.2.005 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA II — O presente Termo Aditivo terá vigência a contar do dia 01 de abril a 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA III — Ficam ratificados todas as demais cláusulas condições e encargos do contrato original e por estarem de acordo para firmeza e validade das condições pactadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que depois de lido, aceito e achado conforme foi assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 12 de junho de 1978.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Locatário

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL DE JESUS GOMES COSTA

Locador

Testemunhas:

a) Ilegível

Ana Zenilda de Almeida Rêgo

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Ana Zenilda de Oliveira Rêgo,

Em sinal N. K. M., da verdade.

N. KÓS MIRANDA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Iris Pedro de Oliveira.

Em sinal W. R., da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as assinaturas em sinal de duas (2).
Belém, 21 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4315 - Dia: 27.06.78)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE JUNHO DE 1978

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que não apareceram licitantes para o arrendamento do Restaurante e Lanchonete da I. O. E. conforme Edital de Tomada de Preços nº 003/78 de 04.04.78 publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 05, 11 e 19.04.78 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e o "Estado do Pará", edição de 09.04.1978;

CONSIDERANDO que o prazo da referida licitação foi encerrado no dia 19.04.1978;

RESOLVE:

Determinar ao Diretor Administrativo desta I. O. E. que adote as medidas indispensáveis para promover o arrendamento do Restaurante e

Lanchonete desta Repartição, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 1770 - Dia: 27.06.78)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 568/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 04577/78 em 09 de junho de 1978 que por despacho de, 07 de junho de 1978, sob o NIRC 15900000514 encontra-se devidamente arquivada Certidão de Breve Relatório Expedida através da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em favor da sociedade CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, consistente na criação de uma filial nesta de Belém, Estado do Pará, digo cidade de Belém, Estado do Pará sito à Rua XV de Novembro, nº 226 - sobreloja (parte) com o capital destacado da matriz, no valor de Cr\$-10.000,00. O referido é verdade. Passada e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 21 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal R. T. K. M. da verdade.

Belém, 23 de junho de 1978.

R. T. KÓS MIRANDA

Tabelião

(T. nº 02949 - Reg. nº 4340 - Dia: 27.06.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região - (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - altos - em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência aos senhores ALUIÍSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA, ELIAS PINTO DE ALMEIDA, OLIVAR FRANCO, JOSÉ AIRTON DUARTE, HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO, MÁRIO MARTINS BERMEJO, MI-

GUEL BRASIL CUNHA, ANTÔNIO PEREIRA MENDES, JORGE FERRAZ NETO e JOÃO BOSCO DE CARVALHO, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI — 5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02952 - Reg. 4360 - Dia 27.06.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referencia ao senhor José Augusto Alves Alfaia, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) José Arantes Costa

Presidente do CRECI - 5ª Região

URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02954 Reg. nº 4362 - Dia: 27.06.78)

Escola Técnica Federal do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO LABORAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, Representada pela sua Diretora Sra. YOLANDA FERREIRA PINTO, Brasileira, Casada, Portadora do C. P. F. 000577112-91, Residente e Domiciliada nesta Capital na Av. Conselheiro Furtado nº 1.923, Aptº 203, e de OUTRO LADO, a Firma F. BARROS SERVIÇOS, com sede nesta Capital na Rua Senador Manoel Barata nº 1.231, Representada pelo seu Titular, Sr. FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº 980.575, da SEGUP — PARÁ, Residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Senador Manoel Barata nº 1.264, LAVROUSE O PRESENTE CONTRATO, QUE FOI PRECEDIDA PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78 REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1978.

OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente Instrumento Particular de Contratação de Serviços, a Firma F. BARROS SERVIÇOS, obriga-se a fornecer a esta Autarquia

Federal, os serviços de limpeza, conservação asseio e vigilância armada diuturna dos prédios desta Escola, na conformidade da decisão da Tomada de Preços nº 03/78, e das cláusulas a seguir mencionadas.

PRIMEIRA — A Firma Contratante cabe executar o serviço de limpeza, conservação, asseio e vigilância armada diuturna no Prédio Total da ESCOLA, com uma área global de 46.616.00 m², e, de construída, 24.250.00 m², da seguinte maneira:

Diariamente - 1) lavagem geral de todas as dependências localizadas nos dois blocos da Administração, inclusive as paredes azulejadas, pias, banheiros, vasos sanitários, 1) mictórios e ralos, varrição esmerada de todas as salas de aula e corredores, inclusive lavagem geral, bem como espanação, limpeza com flanela, em todos os móveis, recolher todos os papéis ou restos, inúteis das cestas de lixo e das lixeiras, limpeza e lavagem de cinzeiros, espanação de todas as divisões de madeira, persianas, venezianas corrediças, retiradas das manchas dos pisos, paredes e portas pintadas ou envernizadas, transporte de material inútil (lixo), com depósito em local indicado pelo SETOR DE ZELADORIA; lavagem geral do hall, escadarias e calçadas de proteção dos prédios, limpeza dos capachos e dos aparelhos telefônicos, suprimentos de papel higiênico, toalha de papel, sabão, e demais materiais indispensáveis à higiene pessoal.

Semanalmente - 2) Enceramento do piso de todos os corredores dos prédios da Administração e salas de aula, limpeza de todas as vidraças das janelas, espanação de todas as calhas fluorescentes, paredes, tetos, etc.

Quinzenalmente - 3) Limpeza rigorosa em todos os metais das portas e rodapés, limpeza de ventiladores, colocação de desodorante de efeito permanente nos vasos sanitários.

Mensalmente - 4) Capinação, remoção de entulho, queimação do capim das áreas descobertas da ESCOLA.

Semestralmente - 5) Desratização de todas as dependências da ESCOLA, inclusive das áreas descobertas, com produtos aprovados pelo Órgão competente, sendo que a 1ª, deverá ser executada 15 (QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DO CONTRATO e a 2ª 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS a 1ª Desratização.

SEGUNDA — A execução da vigilância diária, para as áreas cobertas e descobertas da ESCOLA, abrangerá as vinte e quatro (24) horas do dia, durante a semana.

TERCEIRA — Manterá a Firma Contratada, uma equipe de empregados em serviços; um encarregado capaz e diligente, responsável por quaisquer ocorrências havidas no decurso da jornada diária.

QUARTA — Além do pessoal de limpeza e vigilância, manterá a Firma Contratada dois (02) motoristas profissionais assalariados, sendo um exclusivo da Direção, cujo horário de trabalho será estabelecido pela Sra. Diretora, e outro para atender a área Administrativa no horário normal de trabalho.

QUINTA — É obrigação da Firma Contratada, manter os seus empregados, diuturnamente uniformizados, e além do cartão de identificação, eles deverão portar também carteira profissional, sanitária, e a identificação da Polícia Federal. E antes da execução dos

serviços a Contratada encaminhará à Autarquia Contratante, uma relação nominal dos empregados, incumbidos dos serviços.

SEXTA — Todos os ônus sociais, atinentes à manutenção de empregados, e quaisquer outros, que porventura surgirem, em face de exigência legal, são de responsabilidade plena da Empresa Contratada.

SÉTIMA — Os serviços de limpeza e asseio, objeto do presente Contrato, serão executados, diariamente, em horário fornecido com o beneplácito do Departamento de Administração desta ESCOLA. E o ordenamento dos empregados, para o serviço, fica a cargo da Empresa.

OITAVA — Para o bom desempenho dos serviços, a ESCOLA fornecerá a energia elétrica e a água necessária; cabe à Contratada relacionar os equipamento e utensílios que ficarão depositados na ESCOLA, destinados à realização dos serviços, ora contratados. E também fica a Empresa obrigada a fornecer diariamente, nas quantidades que se fizerem necessárias materiais de higiene, em quantidade suficiente à limpeza do prédio, onde o volume populacional é de 4.000 pessoas, incluindo alunos, mestres e servidores da Administração.

NONA — O PRAZO CONTRATUAL para prestação dos serviços será de DOZE (12) MESES com início a 02.06.78, com término em igual data de 1979, podendo ser prorrogado por DOZE (12) MESES, desde que não haja denúncia de nenhuma das partes, com antecedência mínima de NOVENTA (90) DIAS, denúncia essa entre a Direção da Escola (Diretora Executiva) e F. BARROS SERVIÇOS (Titular da Firma).

DÉCIMA — Só poderá haver REAJUSTE, depois de decorrido DOZE (12) MESES da vigência do Contrato e de acordo com os aumentos fixados em Lei e Instrução Normativa nº 74/77 de 07.11.77 do DASP.

DÉCIMA PRIMEIRA — Os recursos atribuídos para a execução objeto do presente CONTRATO, ocorrerão pela verba 31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DÉCIMA SEGUNDA — O preço global para execução dos serviços é de Cr\$- 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros), pagos em DOZE (12) MESES, EM PARCELAS MENSIS DE Cr\$-.... 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros).

DÉCIMA TERCEIRA — Os pagamento serão efetuados pela ESCOLA, através de ORDEM BANCÁRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência de Belém, ou outro BANCO à critério desta Autarquia, no nome da Firma, observando-se o processamento normal.

DÉCIMA QUARTA — Acréscimos de Serviços.

O valor do presente Contrato, poderá ser elevado 20% (VINTE POR CENTO) de seu montante, para à critério e por solicitação expressa da Direção da E.T.F.Pa. serem executados acréscimos de serviços pela Locadora, não previstos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78 e neste Instrumento Contratual, mas diretamente relacionado com o mesmo, desde que sejam executados na mesma área anexa aos prédios, abrangidas pelo Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. Esses acréscimos serão pagos proporcionalmente aos preços pagos contratuais vigentes.

DÉCIMA QUINTA — A Fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, ficará a cargo da Administração desta Autarquia, através do Chefe do

Departamento de Administração, ou outro servidor indicado pela Direção da E.T.F.Pa.

DÉCIMA SEXTA — MULTAS

O não cumprimento das cláusulas contratuais, implicará nas seguintes penalidades:

a) **MULTA** correspondente ao percentual de 0,5% do faturamento mensal pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas;

b) pela interrupção dos serviços descritos no presente Contrato, fica a Firma vencedora sujeita às penalidade legais cabíveis (suspensão até (06) meses).

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA — A Firma Contratada, uma vez cientificada que incorreu em multa, terá o prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS para recolhê-la a um Estabelecimento Bancário, em conta vinculada à ESCOLA, ou recorrer por escrito. Caso o recurso não seja aceito, a Firma Contratada terá o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS para o recolhimento da multa. O não pagamento da multa dentro do prazo supramencionado, facultará ao Diretor da Escola, através da Procuradoria Autárquica, agir de acordo com o que preceitua a Lei.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA — A reincidência genérica ou específica das infrações mencionadas nas letras A e B da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, sem prejuízo do pagamento da multa, importará na suspensão do direito de licitar, pelo prazo de DOZE (12) a VINTE QUATRO (24) MESES, à critério da Direção da ESCOLA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Dos Casos de Força Maior.

Serão considerados casos de força maior, para isenção do cumprimento das multas, os excessos de prazo ou de serviços decorrentes de:

a) Greve Geral;
b) Calamidade Pública;
c) Interrupção dos meios de transporte;
d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1.058 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA RESCISÃO.

A Direção da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, poderá declarar rescindido o presente Contrato, independente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

a) Quando for cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

b) Quando houver dolo ou má fé por parte da Contratada;

c) Se a Contratada pedir concordata;

d) Se a CONTRATADA transferir o CONTRATO a terceiros sem autorização da ESCOLA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — Fica eleito o FORUM FEDERAL, INSTÂNCIA REGIONAL DE BELÉM, neste Estado, para as ações e processos judiciais que possam decorrer do presente instrumento Contratual. E A LOCOADORA compete fazer publicar o presente CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL do ESTADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — Para efeito de segurança da Escola Técnica Federal do Pará, deverá a CONTRATADA apresentar uma relação dos seus empregados que prestarão serviços à ESCOLA, assim como previamente e expressamente, comunicar qual-

quer substituição que ocorra entre seus empregados. A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável perante a Justiça do Trabalho ou outra Justiça qualquer referente a possíveis reclamações que possam existir de seus empregados no que tange à operações trabalhistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — Das Cópias

Do presente Contrato são extraídas as cópias:

a) UMA (01) para Diretoria;

b) DUAS (02) para o Departamento de Administração;

c) DUAS (02) para a CONTRATADA;

d) UMA (01) para a Procuradoria Autárquica.

E por estarem plenamente acordes com as cláusulas contratuais, os contratantes, a ESCOLA, por sua douta Direção, e a Firma F. BARROS SERVIÇOS, por seu representante legal, Sr. FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, Titular, firmam o presente CONTRATO, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem, para todos os efeitos de direito.

Belém, 06 de abril de 1978.

Prof.^a YOLANDA FERREIRA PINTO

Diretora

FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS

Titular da Firma

Testemunhas:

JOSÉ BONIFÁCIO PIMENTEL SENA

a) Ilegível

(T. nº 02944 — Reg. nº 4306 — Dia: 27.06.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 40/78-DEPES

Proc. nº 000085/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria das Graças Mendes de Castro, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 10ª Divisão Regional de Educação-Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3613 - Dias: 27/05 e 10 e 27/06/78)

EDITAL Nº 41/78-DEPES

Proc. nº 007929/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Ilza Pereira Dias, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Rui Barbosa nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3613 - Dias: 27/05 e 10 e 27/06/78)

EDITAL Nº 42/78-DEPES

Proc. nº 007648/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Mozarina de Melo Cavalcante, Professor Primário Nível Ref. IV, com exercício na EE. José Veríssimo nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3613 - Dias: 27/05 e 10 e 27/06/78)

EDITAL Nº 43/78-DEPES

Proc. nº 468/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Ana Maria Moraes Góes, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Antonia Paes da Silva nesta capital, para no prazo

de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal; ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3613 - Dias: 27/05 e 10 e 27/06/78)

EDITAL Nº 44/78-DEPES

Proc. nº 468/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Nazaré Lima do Rosário, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Antonia Paes da Silva nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação em 22 de maio de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3613 - Dias: 27/05 e 10 e 27/06/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 11/78

PROCESSO Nº 45/77

REPRESENTAÇÃO:

REPRESENTANTE: AKIRA IGARASHI

REPRESENTADO: Advogado WILSON HILTLER DA SILVA VELASCO

RELATOR: Conselheiro JAYME NUNES LAMARÃO

EMENTA: "O não comparecimento do cliente ao escritório de seu advogado quando chamado para assistir a prestação de contas pormeno-

rizadas do mandato conferido ao profissional e de quantias recebidas pelo mesmo, desautoriza o procedimento disciplinar por estar descacterizada a infração ao inciso XIX do art. 103 do Estatuto do Advogado".

Assim sendo, acórdam os Senhores Conselheiros, em sessão plena e por maioria de votos, em julgar improcedente o Processo instaurado contra o Advogado WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, por não haver o mesmo praticado a infração ao inciso XIX do art. 103 de que foi acusado e consequentemente pelo arquivamento dos autos.

Vencido o Exmo. Sr. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, que votava pela procedência da representação, pois, "não só o acusado não provou que esses memorandos foram recebidos pelo destinatário, como a alegação não vem em seu socorro, por isso que, é dever do advogado "prestar contas ao constituinte, quando as deva, ou propor contra ele ação de prestação de contas, quando se recuse a recebê-las ou a lhe dar quitação" (inc. XX do art. 87 do Estatuto).

"A pena de suspensão ora proposta, pelo mínimo estabelecido no art. 113, do Estatuto, foi pela infração ao inciso XIX do art. 103 e é prevista no inciso II do art. 110 tudo do mesmo diploma legal, atendendo o critério de individualização da pena consignado no art. 115".

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1978.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

a) JAYME NUNES LAMARÃO

Relator

(Ext. Reg. nº 4339 - Dia: 27.06.78)

Conselho Regional de Biblioteconomia

2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 20 DE MAIO DE 1978

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTE- (T. nº 02948 - Reg. nº 4341 - Dia: 27.06.78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 132/78

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os Pedidos de Inscrições eleitorais das pessoas abaixo nomeadas:

José Carlos Messias da Silva, Paulo Sérgio Cardoso Murisset, Moacir Oliveira Costa Camilo Lelis de Assis, Luiz Otavio Bonfim Ferreira, José Orismar Gomes, Delma Grangense de Lima, Antonia Paula da Silva, Maria Oscarina de Lima Dantas, Maria do Perpétuo Socorro Miranda Cavaleiro, Idelpidete de Osório Costa, Maria de Nazaré Guimarães Amaral, Luiz Eduardo Lavareda Reis, Catia Maria Ferreira Nogueira, Antonio Silva Nascimento, Mario

CONOMIA — 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 26 da Lei nº 4.084/62

— O Bacharel em Biblioteconomia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia, até o dia 31 de março de cada ano acrescida de 20% (vinte por cento) de mora quando fora deste prazo;

CONSIDERANDO o Art. 43 do Decreto nº 56.725/65

— A falta do competente registro no CRB torna ilegal o exercício da profissão de Bibliotecário e punível o infrator;

RESOLVE:

I — proceder, na forma da lei, à autuação dos profissionais sem o competente registro ou em débito com as anuidades devidas ao Conselho;

II — aplicar aos bibliotecários infratores da legislação profissional, as seguintes penalidades; a) considerar ilegal o exercício profissional dos não registrados no Conselho e cobrar a multa de 1/10 (hum décimo) do maior valor de referência no país, a época da alteração relativa a cada ano devido, a partir de 1978, acrescida da (s) anuidade (s) em atraso e respectivas moras;

b) cobrar aos profissionais inscritos em débito, a multa de 1/10 (hum décimo) do maior valor de referência vigente no país para cada ano de vida do Conselho, acrescido da (s) anuidade (s) em atraso e respectiva mora, excetuando o caso da anuidade do exercício.

-solicitar aos órgãos de Pessoal das Instituições Públicas e Privadas, a fiel observância da regulamentação profissional do bibliotecário, (Art. 11 do Decreto 56.725/65) bem como o envio anual da relação dos Bibliotecários em exercício do CRB —2.

ANA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Presidente CRB-2/106

Reg. nº 4341 - Dia: 27.06.78)

Luiz dos Santos, Maria José Ferreira, Maria das Graças Ferreira do Nascimento, Carlos Alberto de Jesus da Silva, Maria de Fátima da Fonseca Leal, Vera Lucia Ribeiro da Silva Gomes, Benedita Gonçalves de Moraes, Maria Durvalina Theodoro da Silva, Benedito de Jesus Costa, Gilmar de Pinho Nunes, Rubens de Sousa Filho, Nilson Moraes Lamêgo, Luiz Mauro Castro de Souza, Marcilide Fonseca Santos, Maria do Socorro Begot Maia, Tomaz Dias Souza, Florinda Domingas da Rocha, Maria de Nazaré dos Santos, Emanuel Felix de Faria Reis Filho, Conceição de Maria Jennings Silva, Francisco das Chagas Ferreira Goes, Sandra Maria Jennings da Silva, Nair Branches Pantoja, Maria de Fátima dos Santos Magno, Luciete do Nascimento Frazão, Maria da Conceição Farias de Sena, Benedita Francisca Rosário da Silva, Maria de Fátima Corrêa de Oliveira, Luiz Carlos da Silva Marques, Iracelia Pereira Silva, Marcos Benedito da Costa Simões, José de Souza Corrêa, Mariza Pinto Lorenzo, Luiz Moraes Santiago, Manoel Moraes de Carvalho, Verônica de Oliveira Mendes, Odilson Sebastião de Matos Campos,

Maria Edilêa da Costa, Odaiza Alves do Nascimento, Pedro do Rô-sário Bahia Costa, Julia Lima Amador, Cristina Moura Azevedo, Aldenir Eden Setúbal Mendes, José João Andrade e Silva, Raimunda Eliana Amorim de Castro, Rosa Martins de Barros Pereira, Getúlio Lucio de Souza Ferreira, Brigitte Serruya Bitian, Iolanda de Fátima Fonseca, Maria do Socorro Araujo de Castro, Mario da Silva Nunes, Maria Cardoso Garcia, Francisco Nepomuceno Rodrigues, Rita Dalva Chaves Pinheiro, Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Maria das Graças dos Anjos Silva, Luiz Gonzaga Barbosa da Silva, Manoel Oliveira Santos, Wilson Carlos Pereira Gomes, Maria Izabel Nascimento Leite, Maria Lima da Silva, Waldemar Silva, Sirlêa Santana Cordeiro Favacho, Carmen Dolores Farias da Silva, João Manoel de Azevedo Maia Neto, Odineá Gonçalves dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Carlos Alberto Monteiro dos Santos, Alcinda Barbosa Dias, Mari Lourdes Cavalheiro Cardoso, Tereza Oliveira dos Reis, Joana Cleia Conceição de Souza, José Luiz Silva Santos, Natalina Rosilene de Melo Amaral, Jacirene de Almeida Ratis, Maria das Graças Guedes do Nascimento, Maria José Silva Costa, Constantino Roberto Câmara Guimarães, Paulo Sérgio da Costa, Eli da Conceição Marques, Alvaro Nazareno Vara Melo, Raimundo Rodrigues, Sidney Magno Cordovil, Léa Moreira Santiago, Edna Maria da Costa Barbosa, Raimunda Neves Roldão, Ana Laura Costa Villhote, Edilson Martins Callice, José Carlos Pantoja de Moraes, Edilene Soares Pires, Genilda Garcia, Osmar Oliveira Costa, Raimunda Almeida Moreira, Rosa Anisia de Azevedo Fonseca, José Maria da Silva, Maria do Socorro das Neves Vasconcelos, Maria da Consolação Dias Alves, Madalena da Rocha Pinto, Luiz Mendes Torres da Costa, Guilherme Cunha Carneiro dos Santos, Joceli Ferreira da Silva, Benedita Pinheiro Borges, Carlos Cavalcante Ferreira, Milton Abreu Pires, Telma Lucia da Silva Maia, Eleonora Ferreira, Guilherme Alcantara Mendes de Queiroz, Leia Pereira Ribeiro, Jurandir Lopes Freitas, Maria do Socorro Fernandes Meireles, João de Deus dos Santos, Suely Santos Silva, Mauro Augusto Rêgo dos Santos, Marizete Fonseca de Souza, José dos Santos Neto, Maria Helena Paula de Souza, Edson da Silva Brito, Yeda Benedita Furtado de Pina, Raimundo Sérgio Sousa Moreira, Antonio José Ribeiro Farias, Maria Raimunda Eulália dos Santos, Vera Lucia Pantoja Conceição, Raimundo da Costa Silva, Walimir Lima da Silva, Luiz Aurélio Baia da Mota, Osvaldo da Cruz Silva, Nilo Borges Machado Junior, Maria de Nazaré da Silva, Luiz Carlos Ferreira Gonçalves, Americo Ferreira Teles, Maria Raquel Lira, Maria Celia Araujo de Souza, Nilson Martins Reis, Orminda Pereira Barsottelli, Sara Alves dos Santos, Sandra Maria de Araujo Oliveira, Jefferson de Azevedo, Jozildo da Silva Freitas, Maria Celeste Pereira de Souza, Everton Jesus da Silva Jaime, Alice Emilia Santos Galvão, Lucimar de Souza Gato, José Vieira Souza, Thomé de Souza Lima, Pedro Paulo Freire, Francisco Lima de Moura, Maria Francisca Oliveira Cruz, Maria Ligia Batista de Castro, Maria do Socorro Socio Padilha, Mario Julio Costa Amorim, Alberto Moreira da Cunha, Bernardo de Caldas Santos, João Oliveira Filho, Maria de Nazaré Carvalho Cabral, José de Ribamar da Silva, Elydio Fonseca dos Reis, Zadi Cardoso Ferreira, Carlos Alberto Martins, Aluizio Jacinto da Silva, Maria de Fátima Lopes, Elisabete Corpes de Lima, Francisca Pinto Aragão, Benedita Maria Soares Santos, José Luiz Alves de Carvalho, Jurami Jardim Santana, José Reginaldo da Silva Palheta, Antonio Gomes de Almeida, José Paixão Borges, Nazaré Ferreira Lima, Arthur Paulo Gadelha da Trindade, Dulcicleia Costa, Ademir Santos, José Raimundo de Araujo, Raife Hagge de Souza, Raimundo Fonseca dos Reis, Waldemar Silva de Souza, Salomão da Silva Braga, Maria Aparecida da Silva Santos, Maria Ferreira da Silva, Carmen Lúcia de Oliveira, Lucia de Fátima Figueiredo Carvalho, José Rogério Coelho da Silva, Luiz Sarmento de Araujo, Veridiana Wanderley da Costa, Maria do Carmo Lucena Marçal, Maria Fereza Corrêa Coelho, Suzana Pimentel, Francisca Araujo da Cunha, Raimunda do Carmo Magalhães, Renato Gomes de Almeida, Graciete Magalhães de Oeiras, Juracilb Silva Pinto, Marilene Fonseca Damasceno, Sônia Maria Magalhães Sousa, Mary Torres Guimarães, Antonio Maria Batista da Silva, Maria do Amparo Guedes Monteiro, José Pereira dos Santos, Tereza Guajarina da Silva, Pedro Nolasco de Farias Moia, Luciano Veloso Matos, Ferezinha de Jesus Corrêa Costa, Alda Soares de Oliveira Ferreira, Rosângela Souza Frade, Grace Ribeiro Rogério, Aldenora de Oliveira Ferreira, Regina Lucia Souza, Núbia Margareth Marques, Marina Correia Benites, Celeste Regina Ramos Ferreira, Elza Reis da Silva, Jacirema Lopes Campelo, Antonio Carlos de Oliveira, Reginaldo Batista dos Santos, Lucinda Cardoso Mendes, Shirley de Souza Pinheiro, Zoraide Leitão de Oliveira, Maria Farias da Silva, Luiz Guilherme Gomes, Rosa de Fátima Fernandes de Souza, Maria Conceição Fernandes, Jorge Luiz Gonzaga da

Silva, Charles Maria Nunes Corrêa, Denyse Helena Moura de Melo, Raimundo Gilberto de Sena, Roberto Correa de Freitas, Dalva Maria Alves Teixeira, Raimundo Alberto dos Santos Cristo, Edir Veiga Siqueira, Edilson França Gonçalves, Josep Antonio Soares, Norma Guimarães Soares, Ivani de Castro Fernandes, Raimundo Nonato dos Santos, Francisco Paiva Filho, Josefá Laura Serrão da Silva, Dalva Maria Pantoja Marciano, Abel Fernandes Pinto Palha, Arcenio Carneiro da Costa, Ana Dulce Rodrigues Gonçalves, Ana Lucia Araujo Resende, Anaide Figueiredo Bandeira, Luis de Paiva Coutinho, Elson Sebastião Anaice Cavalcante, Raimundo Nonato Nascimento Ponciano, Raimundo Nonato da Cruz Silva, Rogelio Nazareno Lopes Vara, Manoel Maria de Andrade Lopes, Maria de Lourdes Nascimento Souza, Silverbanha Vieira da Rocha, Waldomiro Freire Fonseca, Marivaldo Gatinho Pereira, Sebastiana Bezerra da Costa, José Elias Santos de Souza, Luis Carlos Favernard Leitão, Luiz Jaques Rodrigues, Evalda dos Reis da Silva, Marlene Gouveia Alves, Roberto Santos Barata, Lázaro Ricardo Fernandes Meireles, Vitorino Rodrigues Lopes, Maria de Lourdes Costa Brasil, Livaldo Brito de Oliveira, Carlos Rodrigues Nepomuceno Filho, Vergelia da Consolação e Silva, Dorival de Kesis Baracho, José Gilberto de Sousa Alves, Carlos Alberto Peres Lima, Gracilia Camila da Silva, Maria Rodrigues da Gama, Onofre Antonio Brasil da Silva, Milca Santana Sena, Antonio Ferreira Nobre Neto, Luis Guilherme Matos de Oliveira, Darlene Gonçalves Cardoso, Maria Luiza de Melo Lopes da Silva, Maria do Socorro da Silva e Silva, Sandra Helena da Silva Melo, João Manoel Lopes dos Santos, Edenilson Nepomuceno de Sousa, Manoel Maria Guedes Cardoso, João de Deus Teixeira Amaral, Marlene Gomes Nascimento, Maria de Lourdes de Almeida Coelho, Fernando Augusto Guerreiro da Cruz, Ivan Senna, Raimundo Henrique de Oliveira, Antonio Carlos Aragão da Cunha, Aidalar Pacheco Barbosa, Neusa Soares Freire, Maria da Glória Pereira Tavares, Augusto Araujo de Souza, José Leivaldo da Silva Oliveira, Erondina Mendes da Silva, Edilurde Costa Rodrigues, Raimunda Nonato de Lima, Ana Maria Barbosa Ferreira, Roberto Carlos Monte Brito, Benedito Corrêa de Souza, Manoel Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato Nascimento Alves, Diamantino Pereira de Jesus Filho, Marilene Souza dos Santos, Ronaldo Pinheiro Silva, Raimunda Santana Siqueira, José Inácio Filho, Evanildes Maria Cordovil da Silva, Francisco Antonio Guimarães de Almeida, Maria Isabel Farias Gonçalves, Orlando do Nascimento, Roberto Pimentel Diniz, Raimunda Edna Correa Moares, Paulo Vitor Vulcão Gama, Evandro Marinho de Carvalho, Regina Celia Gomes de Souza, Luiz Carlos Rodrigues de Mendonça, Edilson Domingues Ferreira, Nazaré de Lourdes da Conceição Silva, Maria da Consolação Lacerda Santos, Joaquim dos Santos, Walter da Costa Pinheiro, Maria das Mercedes Ribeiro Rosas, Amilton Chaves dos Santos, José Ribamar Ferreira dos Reis, Maria de Nazaré Gonçalves Freire, Edineia Reis, Benedito Pereira da Costa, Francisco da Silva Ribeiro, Vera Maria Leitão Neiva, Regina Celia Barbosa de Amorim, Gilberto Pinto Gomes da Silva, Maria de Fatima Galvão Arcoverde, Rosemerie Ratis de Almeida, Evandro Everaldo Corrêa Siqueira, Antonio da Silva Nascimento, Regina de Souza Pinto, Angela Maria Osvaldo Teles da Silva, Maria Viviana dos Anjos Lopes, Luiz Carlos Lima, Deuzarina Costa de Sousa, Paulo Cesar Alves da Silva, Pedro Maurício Fernandes Brito, Eladio de Jesus, Valdir Sousa dos Santos, Maria da Luz de Souza Campos, João Batista Santiago Santos, Rita do Socorro Lourenço da Mota, Erivaldo Sidney Lobato, Sueli de Souza Dias, Leontina Maria da Paixão Costa, Izan Maciel Engelke, Maurizete Melo Ferreira, Bernadete Modesto Gonçalves, Carmen Lucia Sales da Silva, Rosa Maria Tavares de Andrade, Manoel Vasconcelos dos Santos, Lucilea Almeida Silva, Roberto Bastos da Silva, José Carlos Nery da Silva, Elias Bentivi Braga, Joel Geraldo Martins, Alzenira Costa, José Jorge Oliveira da Silva, Antonio Paulo Ratis, Manoel Rosa Gama do Rosário, Raimundo Nonato da Silva Santos, João da Silva Pereira, Mariete do Socorro da Silva Ribeiro, Carlos Rosário Vilhena, Jucelino Pires de Barros, Flávia Lucia Marciano Neto, Benedito Sousa Araujo, Luciana Pantoja de Souza, Lia do Carmo Cordovil Silva, Deroci Campos Feitosa, Lucidéa do Socorro Bulhões Botelho, Manoel Luiz Leal, Rosilene dos Santos Vieira, Rita Maria Baia Barata, Flávio Pinheiro Vianna, Camillo Martins Vianna Junior, Sonia Maria Oliveira de Souza, Samuel Dias Pires, Selomite Jaques de Oliveira, Raimundo Jorge Barros Alves, Raimundo Nonato Palheta Vieira, Sandra Maria de Souza Martins, Raimunda Assunção Nascimento, Maria de Nazaré Chaves Pinheiro, Gerson Alves Cavalcante, Maria das Dores Vasconcelos dos Santos, Expedito dos Santos, Firmina Dias Soares, Sebastião Vilhena de Lima, Juraci da Silva Gonçalves, Raimundo Brito Salgado, Raimundo Queiroz dos Santos, Antonio

Lucival Silva Trindade, Brigida Azevedo Peniche, Waldir de Souza Ferreira, Moacir Melo Santiago, Maria Inês do Carmo da Paixão, Edgar Rodrigues da Silva, Genoveva Costa, Carlos Alberto de Sousa Cantanhede, Paulino da Silva Martins, José Augusto Raposo Pinheiro, Ocimar Barbosa, Maria Antonieta Bastos Mendes, Ocimar Pinto de Oliveira, Marcus Vinicius Lima Aires, José Carlos Lopes de Sousa, Esmeralda Silva de Sousa, Edvaldo Odilon das Neves, Raimundo Antonio Pires Conde, Maria Ivancide Sant'Ana, Benedita Rodrigues de Miranda, José Fernandes dos Santos, Maria Raimunda de Oliveira, Ivanilda Silva Lima, Rosângela Nogueira Mesquita, Maria das Neves Maia Freitas, Raymunda Nazaré Ferreira Martins, Edmir Guimarães Fonseca, Marcia de Fátima Costa Lima, Maria Odete Costa, Anna Maria Mota de Almeida, Edavaldo Pereira de Jesus, Deuziuth de Souza Carmo, Elizabeth Ramos Leite, Odaci Machado Loureiro, Benedito Moraes Monteiro, Antonio Maximo Canelas Almeida, Manoel Coutinho da Silva, José Otacílio Ayres, Paulo Aroche Oliveira, Jorge Camelo Duarte, Agostinho Siqueira de Oliveira, Gilda Maria Gonçalves da Silva, Erody Rodrigues dos Santos, Manuel da Costa Ferreira, Luiz Guilherme Furtado, Manoel de Carvalho Coelho, Maria Izabel dos Santos, Alvaro Vilhena dos Santos, Maria Dilce Barros Pereira, Ediberto Tavares Ferreira, Arnaldo Bezerra Soares, Carlos Augusto Figueiredo, Perolina dos Santos Oliveira, Carlos Alberto Meireles, Raimundo Mendonça Carvalho, Raimundo Canindé Rodrigues, Jorge Castellano da Silva, Marlene Santos de Souza, Osmedarina da Vera Cruz Ferreira, Valdemir da Conceição, Delriso Santana Gonçalves, Nazaré Santos da Costa, Edna Maria Araújo Cardoso, José de Jesus Maciel da Silva, Manoel Ademir Monteiro, Fernando Antonio Veiga Magalhães, Amelia Maria Damasceno Brasil, José Haroldo Silva Aranha, Mary Maria Pantoja, Paulo Sergio Bentes da Silva, Rubens Jardim Costa, Ana Odaléa da Silva Melo, Denys de Araújo Vidigal, Ubiratan Bentes Monteiro, Edir dos Santos Cardoso, José Roberto Costa da Silva, Maria do Socorro Barbosa de Almeida, Candido Soares da Silva, Maria Marly da Cruz Pinheiro, Joana Cecilia Costa Padilha, Joaquim Monteiro de Amorim, Maria do Perpétuo Socorro Pinho Palheta, Doralice Alves de Matos, Edelmir Trindade das Neves, Paulo Marcus da Costa Couto, Luiz Carlos Campos dos Santos, Dilza Silva Moraes, Maria Luzia dos Santos Maria de Lourdes Tavares Muniz, Regina de Nazaré Oliveira Freire, Afonso Couto de Moura, Walniki Campos Magalhães, Olga Oliveira da Silva, Maria Lusamor Martins de Sousa, Maria Angelita Moraes do Nascimento, Maria Oneide Gaia Campos, Margarida Nunes Batista, Inacio Antonio Vilhena Cardoso, João Batista Silva, Elson José Corrêa Araújo, Judith da Silva Souza, Fortunata Ferreira Monteiro, Raimunda Elizabeth Batista, Maria Alves da Silva, Maria Ferreira Castelo, Rui Moraes da Costa, Raimundo Andrade Moraes, Carlos Augusto de Souza, Reginaldo de Oliveira Barbosa, Gildo da Silva Lira, Carmelita Cunha dos Anjos, Carlos Alberto Lira Bezerra, Creler Rocha da Costa, Marlene Trindade Aviz, Raimundo Jorge de Almeida Antunes, José Oliveira da Silva, Raimunda Auzier Magalhães, Reginaldo Pereira Lima, Rosa Helena Moraes da Costa, Ruth Helena Cardoso de Lima, Rosalina Santos da Silva, José Arnaldo Pinheiro Lopes, Joaquim Bertino de Brito Pereira, Maria José Brasil da Silva, Sandra Maria Neves, Angela Maria Gomes da Silva Santos, Angelica Ciria Pereira Couto, Jonas Oliveira Lisboa, Adelson dos Santos Marques, João Gomes da Cruz Filho, Terezinha de Jesus Carrera Borcem, Geraldo Barbosa Gatinho, Maria José Ferreira Soares, Hilton Moraes dos Reis, Elizeu Santana Chaves, Maria da Conceição Nascimento Barbosa, Marilza Barbosa Lima, Elenilda dos Santos Pedrosa, Regina de Fátima Marques Pereira, Ana Percia Aguiar Rodrigues, Carlos Henrique Nogueira de Lima, Ana Ferreira Duarte, Maria de Lourdes Araújo dos Reis, Walcir Pinheiro da Silva, José Ribamar Pinto dos Santos, Maria do Socorro Queiroz Corrêa, Estela da Silva Siqueira, Lázaro José Monte Brito, Ary Pantoja Costa, Benedito Costa, Terezinha de Jesus Freire dos Santos, Maurilo Oliveira de Moraes, Arlúcio Silva de Oliveira Nacia Figueiredo da Costa, Concília dos Santos Vinhas, Aurea Marly Rayol de Souza, Mary Bernardes Rodrigues, Narciso Nascimento Gonçalves, Maria de Fátima Andrade Santos, Antonio Martins, Marielza Gouvêa Engelke, Amaury Miranda de Melo, Carlos Alberto Monteiro Carvalho, Antonio Siqueira da Conceição, Lucy Guimarães de Aviz, Ruy Lopes de Araújo, Luiz Coelho da Rocha, Ana Lucia da Silva, Davina Paula de Oliveira Baracho, Luiz Carlos Sá, Alfredo Cordovil Costa Manoel Clezio dos Santos, Manoel de Jesus, Almir Orlando Almeida Reis, Benedito Fonseca das Neves, Francisco da Silva Holanda, Luiz Ferreira de Souza, Carmen Lúcia da Silva Carvalho, Maria Assunção Gomes, Eliza dos Santos Costa, José Ribamar Santos da Silva,

Idelba Maria Moura Wanzeler, José dos Santos Souza, José da Paixão Bezerra de Souza, Alfredo Carlos Louchard Lima, Pedro Sarmiento Pimentel, Sergio Pereira dos Santos, Sara Lira Castro, Cleia da Silva Santos, Maria Izabel Souza da Cruz, Maria da Conceição Pereira Barros, Nelson Nonato Ferreira, Ozana Tavares Favacho, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Deuzarina Soares da Silva, Durval Soares da Silva, Suely Queiroz Bentes, Francisco Pinheiro Reis, Ana Lucia Santarém Amorim, Miriam Suely da Silva Costa, José Paulo Silva da Cruz, Celso Alvaro Ribeiro, Jaime Maria da Silva Dourado, Antonio Jales Pereira Borges, Bartolomeu da Silva Costa, Laurinda Gonçalves dos Reis, Ana de Jesus Viana da Silva, Vera Lucia Saraiva, Antonio Souza Nascimento Junior, Josafá Batista de Oliveira, Geraldo Souza da Silva, Benedito Marçal Guimarães, João Hosanna de Souza Oliveira, Inês dos Santos de Oliveira, Maria Amelia de Lima, Ezequiel Silva de Araújo, Vera Lucia Martins de Lima, Zeolde Rodrigues de Brito, Rubenita Saldanha de Oliveira da Silva, Maria de Lourdes Silva Corrêa, Cleide Rabelo da Silva, Rosângela Maria Nascimento Batista da Silva, Maria Raimunda Inglis Vaz, Adalgisa Pereira da Silva Marinho, Maria Amelia Dias, Raimunda Rodrigues dos Santos, Julia Lopes da Silva, José Maria Santana Ferreira, Gregoria Nazarena Passos de Oliveira, Luzia Ferreira da Cruz, Adejarina Coelho da Luz, Antonio Carlos do Nascimento Costa, Luiz Gonzaga de Souza, Ivaldo Dias de Lima, Raimundo Costa de Jesus, Lucimar Campos de Oliveira, Maria da Graça Carvalho de Freitas, Davi Maciel Corrêa, Afonso Gomes de Paiva, Guionar Dantas da Silva, Vivaldo Costa Sousa, Maria Lúcia da Silva Sousa, Edilena Gloria Vidal Reis, Edivaldo Gomes Bordo, Edgarda Barbosa Lima Odete Cardoso Rodrigues, Maria de Fátima Souza de Souza, Jorge Expedito Pinto Fonseca, Raimunda do Carmo dos Santos, Clóvis Orlando Rêgo de Góes, Jaime de Sousa Rodrigues, Neusa Menezes Costa da Silva, Ana Maria Acácio Zacarias, Gregoria Queiroz Dias, Helio Raiol Belo, Olavo Oliveira da Silva, Erotildes da Silva Lima, Sonia Maria Neves dos Santos, Raimundo Nonato do Rosário Moreira, Nahilda França Medeiros, Sônia Maria Pereira de Sousa, Lúcio Antonio Vidigal, Bernardo Carvalho de Oliveira, Flávia da Silva Corrêa, Maria Raimunda Goreti Pereira de Andrade, Maria Eliana Borges Cordovil, Izabel Ferreira Gomes, Maria Anunciação Alves Saraiva, Maria Goretti Silva Sousa, Laurival da Costa Magno, Antonio Araújo Pantoja, Newton Robson Neris de Oliveira, Carlos Augusto Vasconcelos Corrêa, Eduardo José Pires Martins, Nazaré Aquino de Oliveira, Maria Izabel de Aviz, Clenilce Corrêa da Costa, Denise de Oliveira Santos, Armando Rodrigues da Cunha, Maximiano Rodrigues de Souza, Laura Miranda dos Santos, Maria Amelia das Graças, Andreolina Araújo da Rosa, Dalva Monteiro Azevedo, Maria Lúcia Monteiro da Silva, Iaci Carvalho Campelo, José Lourenço do Nascimento, Maria de Nazaré Monteiro Brito, Julia Maria do Carmo Costa, Maria Etelvina de Melo Ferreira, Maria de Nazaré dos Santos, Benedita Lucia do Vale, Terezinha Pereira de Lima, Jacira Mendonça de Souza, Eliete Ribeiro de Oliveira, Francisco Souza Cruz, Maria de Lourdes Frota Duarte, Paulo Sergio Socio da Vitória, Epifânio Silva, Maria Barbosa Magno de Oliveira, Jacira dos Santos Coelho, Maria de Nazaré Nonata de Almeida, Rosa Helena Quaresma, Edson Luiz Vinagre Machado, Elielza Jacques Paiva, Cenira Pureza de Abreu e Silva, Antonio Monteiro Favacho da Silva, Celina de Fátima Ribeiro da Silva, Graciete Tolosa da Costa, Angelina Maria Augusto Alves, Lindalva Carrilo de Souza, Antonio Martins Tavares, Maria das Dores Cavaleiro Nonato, José Maria dos Santos Pereira, Carlos Alberto Conceição Santos, Itamar Tobias da Silva, Nelci Betânia dos Santos, Vitalina Carnon Pinheiro, Noemi Tereza da Silva, José Valdemar dos Remédios, Pedro de Souza Ferreira, Raimunda Furtado da Silva e Pedro da Silva Portal.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi datilografiei, subscrevi, dato e assino.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1128).

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado de Pará, República Federativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-
RIU os pedidos de 2ª Via de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo
relacionados:

João dos Santos Lima, título nº 92.199, lotado na 194ª Sec-
ção;

Luzia Pinheiro Sales, título nº 88.078, lotado na 195ª Sec-
ção;

Maria Izabel Tomé de Souza, título nº 104.551, lotada na
150ª Secção;

Roberto da Silva Pena, título nº 98.960, lotado na 209ª Sec-
ção;

Rosa Maria Dias Castro, título nº 76.684, lotada na 104ª
Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã eleitoral o datilografêi e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

PEDIDOS DE 2ª VIAS EDITAL Nº 134/78

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral
da 29ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-
RIU os pedidos de 2ª Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores
abaixo relacionados:

José Ricardo de Souza Porpino, título nº 117.363, lotado na
92ª Secção;

José Batista Martins Carvalho, título nº 107.262, lotado na
85ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta ci-
dade de Belém, Estado do Pará, do ano de mil novecentos e setenta e
oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilogra-
fêi e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1128).

PEDIDOS DE 2ª VIAS EDITAL Nº 135/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza
da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-
RIU os pedidos de 2ª Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores
abaixo relacionados:

Admilson da Silva Souza, título nº 86.412, lotado na 139ª
Secção;

Marizete Oliveira Rabelo, título nº 121.599, lotada na 108ª
Secção;

Nelsolita Moura Lima, título nº 57.177, lotada na 121ª Sec-
ção;

Farad Makdec da Silva, título nº 47.300, lotada na 24ª Sec-
ção;

Rosemilton Ferreira Faro, título nº 15.194, lotado na 65ª
Secção;

Rubens Ferreira Caxias, título nº 55.041, lotado na 118ª
Secção;

Maria das Graças Carvalho dos Santos, título nº 71.246, lo-
tada na 151ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã eleitoral o datilografêi e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 136/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza
Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas
atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Vir-
ginia da Silva Cardoso, portadora do título nº, da 3ª Zona de
Soure-Pará; Raimunda Pereira Tavares, portadora do título nº
1575, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Alfredo Correa Neto,
portador do título nº 408, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; solicita-
ram as transferências de seus títulos eleitorais de acordo com a Lei
Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã eleitoral o datilografêi e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1128).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS - Nº 113/78

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da Trigésima Zona de
Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que require-
ram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: Maria da Conceição
Souza Sales, Maria do Socorro Nascimento Andrade, Enós José da
Silva, Guiomar Monteiro da Silva, Abel Moraes de Souza, Josefa
Duarte Campos, Maria Mendes dos Santos, João de Deus Mendes,
José Carlos Oliveira e Silva, Edgar Luiz de Souza Rodrigues, Fran-
cisco das Chagas de Souza Lacerda, Laércio da Silva Borges, Maria
do Socorro Pinheiro da Silva, Manoel Raimundo Fonseca, Maria
Rosália Bento, Alberto da Trindade Gonçalves, Dalva Silva Santa
Rosa, Zilda Monteiro Pereira, Luiz Fernando de Souza Neves, Car-
los Augusto Santana de Oliveira, Guilherme Mendes dos Santos,
Abraão de Souza Maciel, Jurandir Sales de Nazaré, Maria de Na-
zaré Pinto Cordeiro, Maria Edite Balbino Nascimento, Francisco
Lopes Adão Martins do Amaral, Francisco Moreira dos Santos,
Antonio Dias de Azevedo, Daniel Ferreira Evangelista, Francisca
Silvanilde Ferreira da Silva, João Pires dos Santos, Maurício Mon-
teiro Moraes, Luiz Farias da Paixão, Deonato Ferreira da Silva,
Raimundo Sebastião do Nascimento, Raimunda Rosário Silveira
da Silva, José Juarez Soares Pereira, Maria José Dias Campos de
Macedo, Raimundo Nonato Saraiva da Silva, Dilma Maria Pontes
da Silva, Adelino Henriques dos Santos, Margarida Ferreira Bor-
ges, Francisco de Assis Ferreira da Silva, Raimunda Erenilda Gui-
marães Barbosa, Rosilda Barbosa das Chagas, Maria das Graças
Aviz da Silva, Maria de Nazaré Ferreira Janú, Herminia das Chagas
Cardoso, Francisca Correa, Maria do Perpétuo Socorro Andrade
Coelho da Silva, Maria de Fátima Cearense, Margarida Maria Pe-
reira Pombo, Selma da Silva Rodrigues, Sandra Maria Girão da
Silva, João Feitosa dos Santos, Benedito Ferreira Bentes, Domingos
Luna da Luz de Souza, Maria das Graças da Conceição, Edilson
Louchard Barata, Claudomir Roberto Nazareno Araújo Silva, Ma-
ria do Socorro do Nascimento Oliveira, Carlos Alberto Rodrigues
dos Santos, Maria da Conceição da Consolação, Miguel Arcanjo da
Consolação Almeida, Arminda Araújo Portugal, Reginaldo dos
Santos Leal, Rosinda Palheta dos Santos, Rosângela Palheta dos
Santos, Maria da Conceição Palheta dos Santos, Maria da Concei-
ção Marcelino Prestes, Edna Raimunda Santos Prestes, Terezinha
de Jesus Gomes de Sousa, Maria das Graças Almeida César, Marly
Barros da Silva, Acácio dos Santos Pinheiro, João Batista Farias de
Freitas, João Alves de Souza, Valdeci Barros de Moraes, Welliton
Batista Malra, Telma Maria Lobo, Raimundo Fernandes de Souza,
Vitória Correa Costa, Mário Franco de Moraes Filho, Emanuel
Evangelista Baia Rodrigues, Elza Moraes de Souza, Maria Marta
Moraes Freitas, Darcilene de Souza Cardoso, Tereza Batista de Al-
meida Santos, Maria das Graças Cardoso Pereira, Amadeu Correa
Ribeiro da Silva, José Pantoja, Antonia Maria Alves Fernandes,
Teodoro dos Santos Souza, Raimundo Paulo Ribeiro, Rosa Sar-
mento de Moraes, Manoel Valentin Souza Neto, Osmarina Tei-
xeira dos Anjos, Margarida Andrade Leones, Maria das Graças Fa-

rias Souza, Ivanildo Pereira de Araújo, Deolindo Correa Ribeiro, Moisés dos Anjos Dias Benedito Juarez dos Santos, Helena Vieira dos Santos, Miguel de Araújo Correa, Zenira Sassim Dias, Francisca Sadim Almeida da Costa, Maria Natalina dos Santos Fagundes, Raimundo Viana, Antonio de Lima Silva, Raimundo Cirilo de Farias, Miriam Madureira de Souza, Isidio de Moraes Vieira, José Pio da Costa Melo, Hilário Dantas dos Santos, Dulcinea de Lima Lobato, Benedito Ivan Lopes Lobato, Maria do Socorro Salgado dos Santos, José Ribamar dos Santos, Constantino de Figueiredo Pereira, Erivaldo Marques Monteiro, Maria da Silva Pinheiro, Tânia Sueli Machado Barbosa, Maria Assunção Pantoja Santos, Joana Batista de Souza Melo, Doralice Gaia de Matos, Maria José Soares do Rosário, Iracema Soares da Silva, Francisca Ferreira da Silva, Raimundo Nonato da Silva Souza, Dulcinea Pereira do Couto, Edna Figueiredo de Oliveira, Maria Inez Ferreira, Sivanildo Siqueira de Oliveira, Maria da Conceição Souza Ramos, Raimundo Correa Pereira, Maria de Santana Pereira, Maria de Nazaré da Costa Carvalho, Dinair Lira de Araújo, Francisco Araújo, Raimundo Monteiro do Rosário, Maria Cezimira Mendes Moraes, Benedita Santos da Cunha, Edivaldo Pereira dos Santos, Maria do Rosário de Fátima Cabral, Maria Felícia Santana Monteiro, Maria dos Santos Pety, Sebastião do Mar Santa Brígida, José Roberto Valério de Souza, Helena Ferreira Pereira, Rodrigo Pereira dos Santos, Admilson Oliveira de Souza, Maria de Nazaré Melo Teixeira, Maria Izabel dos Santos, Jorge Paulino de Melo, Maria Amélia Tavares Guerreiro, Dina Simão Marçal Pinto, Justino Alves Lima, Maria Alves Honório, Maria Lucelita Silva Lima, Camito Fernandes Ribeiro, Valdivino Raiol de Lima, Omicia Martinha Silva dos Santos, Graciete Pantoja da Silva, Raimundo Albuquerque da Silva, Jorge Pereira Duarte, Raimundo Maciel Amaral, Inez dos Santos Ferreira, Maria Dutra de Moraes, Adjalma Alves de Moraes, Raimundo Antonio Quitério, Libia das Chagas, Naide Rodrigues Nogueira, Simão Pedro Aparicio Graúdo, Raimunda de Alcântara Miranda, Lucimar Justiniano, Maria dos Reis Machado Pinheiro, Arlete do Nascimento Pinto, Matilde da Conceição Evangelista, Edison Sodré Cardoso, Dejanira dos Santos Trindade, Arquélina Batista Farias, Maria José Ramos da Costa, Maria Leucia Pinto do Nascimento, Luis da Conceição Marroquim, Lázaro Costa e Silva, João da Silva Ribeiro, Raimunda Conceição de Souza, Olivaldo Ramos da Costa, Geraldo Queiroz Ferreira, João do Rosário da Conceição, Simeão de Souza Monteiro, Raimundo da Silva Pimentel, Raimundo Quaresma Farias, Martinho Delmício de Souza, Manoel Pimentel dos Santos, Anbtonio Pinto Lima, Cláudio da Silva Monteiro, José de Oliveira Teles, Manoel Servulo Miranda, Jair Soares Ferreira, Miguel Queiroz Barral, Domingos Albuquerque Farias, Ademir Cristo Amaral da Conceição, Maria Lucua Teles Siqueira, Mirdes Silva da Costa, Doralice Antonia dos Santos Costa, Maria Páscoa Amaral da Conceição, Gertrudes Cristo Amaral da Conceição, Raimunda Nonata Ribeiro Lima, Carmen dos Santos Justiniano, Raimunda Nunes Ferreira, Josetila Abreu Garcia, Maximiana Soares Correa, Maria do Socorro da Costa Araújo, Amilton Trindade, Raimundo Monteiro dos Santos, Francisco Mendes Filho, José Carlos Monteiro dos Santos, Luiz Carlos da Cruz, Manoel Lopes Farias, Milton Oliveira Rodrigues, Raimundo Abel Moraes Pinto, Leonardo Moraes Pinto, José Nazareno Alves Tavares, Fernando Carlos Bezerra de Pinho, Nilda Vidal Pimentel, Sandra Sueli Duarte Navegantes, Manoel de Freitas Cardoso, Renado Francisco Guanino, Roberto Santos da Silva, Manoel de Araújo, Jacira Nogueira Avelar, Dulcinea Lima Correa, Maria dos Santos Furo, Sueli Rodrigues Ferreira, Maria de Nazaré Pereira dos Santos, Hilda Martins Monteiro, Daise Farias Osório da Silva, Nazareno Alves do Nascimento, Raimundo Marques, Lázaro Roberto Duarte de Souza, Maria de Fátima de Oliveira Barata, Zenita de Oliveira Moraes, Paulo da Rocha de Souza, José Carlos da Trindade Magalhães, Jeremias Gomes Coutinho, José da Vera Cruz Marques Bailão, José Maria Pereira Cardoso, Ana, Cecília Louchard da Conceição, Maria Madalena da Silva Correa, Miracélia Lima da Silva, Cecília Andrade Lopes, Antonio Maia Melo, Maria Araújo Souza da Costa, Anibio Pereira Pantoja, Alvina Viana de Oliveira, José Pinheiro de Souza, Waldemar Ferreira da Costa, Admilson dos Santos Silva, Angela Maria de Souza Soares, Noemia Lucila de Souza Castro, Valdeir Cavalcante de Oliveira, Terezinha Ferreira dos Santos, Terezinha de Jesus Silva, Joana de Sena Pereira, Carlos Alberto Vasconcelos de Souza, Antonio Carlos Carvalho Rocha, Hugo Paldomero Silva do Couto, Manoel Hemogenes de Aviz, Reginaldo Rodrigues da Silva, Teotônio de Assunção Lima, Isidoro Pereira da Silva, Estevam Roberto de Melo Barbosa, Maria do Socorro de Souza e Silva, Salvino da Silva Fernandes, Lu-

cincide Ferreira Medeiros, Ilma Favacho Duarte, Irene Pires de Araújo, Nazaré Ribeiro dos Santos, Sebastiao Ferreira da Silva, Ana Maria Andrade, Antonio dos Santos Lima, Maria das Graças Barroso da Silva, José Ribamar Teixeira Janaú, Antonio Maria Pereira dos Reis, Osmar Lourenço da Silva, Ilma Tumi Okabe Sato, Maria Vitória dos Santos, Tomé dos Anjos, Evangelino Pereira, Sila Pereira da Silva, Wilson Rocha Monteiro, Dalmir Marques Ramos, Luis Marcelino Costa de Souza, Antonio dos Santos Costa, João Capristano Aguiar, Raimundo Pantoja de Castro, Maria das Dores Pinheiro, Maria Alfe Braz Teixeira, Jandira Sarmanho Dias, Tereza Castro do Carmo, Flordomira de Oliveira Cardoso, Cecília Olegária da Silva, Benedita Felicidade Barros, Maria de Lourdes do Nascimento Moreira, Raimunda do Nascimento da Silva Costa, Zildemar Pompeu da Costa, Lucidéa da Silva Garcia dos Santos, Maria Célia Trindade, Sônia Maria Amorim Baia, Maria da Conceição Costa Oliveira, Vera Palheta Monteiro, Jacirema Braga de Almeida, Maria José de Castro Ramos, Maria Lisboa da Rosa, Laura Santos da Silva, José Carlos Gonçalves Duarte, José Teixeira Rodrigues, Antonio Almir Alves de Oliveira, Luiz Martins da Silva, Manoel do Rosário Barata, Gidalto Gomes de Farias, Paulo Antonio Rodrigues da Silva, Artur Moreira da Silva, Maria Soares da Silva, Antonio Elizeu Leitão de Souza, Maria Benedita Cantuária dos Santos, Omisio da Silva Ramos, Maria Santa Rosa do Amaral, Bento Moreira Moraes, Abilio Costa Saraiva, Gerson Rodrigues Macedo, Maria Piedade de Lima, Ana Maria Jesus Pinheiro, Alarino dos Santos Lima, Maria Etelvina da Silva Castro, Francisco Ribeiro da Silva, Raimundo Pereira Pamplona, Benedita Farias Pamplona, Maria de Fátima Lima da Paixão, Alderico Maciel Teles, Maria Sueli Mendes da Silva, Samuel dos Passos Carvalho, Vera Lúcia Ribeiro dos Santos, Idalina de Assis Alves, Maria Raimunda do Carmo, Maria José Rosa da Luz, Maria Izabel Conceição Alves, Cleonice Chaves dos Santos, Maria Ilma Moreira de Lima, Antonia de Abreu Gemaque, Juvenal Santos Oliveira, Luiz Carlos Cordovil Mattar, Raimundo Tavares Barros, Carlos da Silva Souza, Benedito Gaia dos Santos, Antonio Trajano da Silva, Luiz Fernando Mosteiro, Celestino Oliveira da Silva, Percília Gomes da Costa, Rosita Batista Malra, Maria Raimunda dos Santos, Raimunda Rodrigues de Oliveira, Hilda Gaspar do Nascimento, Lucimar Brito Picanço, Oscarina Kiniko Sugimoto, Judith Ribeiro dos Santos, Raimundo Nonato Nascimento, Messias Jacob Damasceno, João Guimarães da Silva, Rubens Marques Filho, Olinda Santos da Silva, Artur Rodrigues da Silva, Antonio Francisco Mesquita de Lima, Raimunda Santos da Silva, Raimundo Nonato Pereira de Miranda, Maria Natalina Santos da Silva, Sebastiana Monteiro, Margareth Vilhena Pires Leal, Waldenor Lopes Nunes, Sebastiana Ferraz d'Lima, Helena Braga da Silva, Raimundo de Melo Lima, Ilitch Neimam, Zilda Gonçalves do Nascimento, João Santos de Oliveira, Fátima da Conceição Carvalho Alves, Raimundo Dutra Matias, José Carlos Cardoso dos Santos, Reginaldo Jorge Paiva, Huelvio de Oliveira Mesquita, Antonio Sérgio Pereira Brito, Raimundo Gomes de Freitas, Maria de Nazareth Silva Souza, Raimundo Oliveira da Silva, Paulo Possidônio Reis da Costa, Jaime do Carmo Gonçalves, José Ernesto da Silva, Maria de Jesus de Brito Pinheiro, Benedito Pereira Flexa, Domingas Feio dos Santos, Fernando Castro dos Santos, Esmeralda Moreira de Mendonça, Sérgio Brito Chaves, Paulo dos Santos Trindade, Raimundo Nonato de Souza, Ademar Santos Silva Melo, João Cardoso de Souza, Hélio Raimundo dos Santos Moraes, Mário Alberto dos Santos Melo, Luiz Carlos Sauma Rodrigues, Izaura Coimbra dos Passos, Maria das Graças Amaral Costa, Ediléia Monteiro Batista, Renivaldo da Silva Campos, Cleide Maria Ramos Reis, Raimundo Pereira, Ivo Souza da Silva, Terezinha Borges dos Santos, Leodil Rodrigues Mondelo, Edilson dos Santos Oliveira, Raimundo Nonato do Carmo Gonçalves, Daniel do Espirito Santo Batista, Raimundo de Oliveira Gomes, Mário Sérgio Neves Costa, Matilde do Amaral Vasconcelos, Lúcia Helena Lima Freitas, Maria da Conceição Lima dos Santos, Isaura Maciel de Lima Caripunas, Maria Izabel de Oliveira, José Guilherme e Silva Ferreira, Pedro Farias dos Santos, Sebastião Neves do Nascimento, José Manoel Barros Pereira, Benedito Francisco da Cunha, Antonio Barbosa de Lima, Luiz Ferreira, Milton Alves Diniz, Rosemiro Saraiva Pereira, Raimunda das Graças Seabra Coelho, Maria Léa Costa de Lima, Dalva Maria Alves, Fausta Nunes, Julieta dos Santos Furtado Jorge, Adalgisa Barbosa de Araújo, Carlos Sérgio Iwabuchi, José dos Reis Borges, Narciza Dias de Aviz, Aldenora de Oliveira Silva, Francisca Alves de Oliveira, Napoleão dos Santos Filho, Célia Regina Ribeiro dos Santos, Vivaldo Gama da Silva, Maria da Conceição Correa, Adelaide de Souza Menezes, Flávia Ferreira Torres, João Miranda dos Santos, Manoel João dos

Santos Ferreira, Noemi Sarmiento dos Santos, Moacyr Brito de Araújo, Aida de Oliveira Silva, Tracema dos Santos Conceição, Ana Célia Lima Caldeira, Angela Maria de Souza Moraes, Luiz Gonzaga Teles da Cunha, Emídio Abreu de Oliveira, Waldecir de Oliveira Nazareno, Bianor da Silva Bittencourt, Lígia Maria Bentes do Nascimento, Jacira Ferreira da Silva, Ezer Pereira Mandredo, Ronaldo Carreira Freitas, Wilson Lima Chaar, Geraldo de Souza Freitas, Marlene Silva Santos, Leni dos Santos Freitas, Ivonete Jardim Bittencourt, José Raimundo Raiol Cearense, José de Ribamar Souza, Maria Guadalupe Santiago da Costa, Sebastião Farias Mota, Jaime da Conceição Pereira, João Gonçalves da Silva, Osvaldo Araújo Coimbra, Alvaro Jorge de Oliveira, Manoel Monteiro da Conceição, Benedito Evaldo Baia de Macedo, Maria da Conceição Freitas de Loliola, Raimundo Nonato da Costa Santana, Ademir Maciel, Antonio Justino da Silva, Antonio Nunes Bezerra, Terezinha dos Santos Monteiro, Nazaré das Graças Coelho Gomes, Maria da Consolação da Serra, Maria Izabel de Souza Picanço, Ercila dos Santos Pinto, Lindolfo Souza Farias, Edgar Alves Martins, Francisco dos Santos Leal, Antonio Rodrigues, Raimundo Nonato de Souza Campos, Rosimeyre Martins Ribeiro, Maria Natalina Cardoso Fernandes, José Isaias de Souza, Alexandre Pereira Mourão, Dalila Gonçalves de Souza, Nazaré Delgado de Lima, Izabel Rodrigues Gonçalves, José Bento da Silva, Raimundo Pereira Flexa, Maria de Nazaré da Silva Gonçalves, Raimundo Batista Lima da Silva, José Salomão dos Passos, Ivaldo Santa Rosa dos Santos, João da Silva Madureira, Augusto Jorge Ferreira da Silva, Alcinda Marinho

Matos, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Maria de Jesus Costa Pimenta, Emília de Almeida Sousa, Evandro Amaral Pacheco, Valmir da Luz Silva, Maria dos Anjos Noronha Paiva, Virgínia Noronha Costa Coutinho, Claudionor Diniz Pereira, Olgária Sodrê Ferreira, Arnaldo Lima dos Santos, Nivaldo do Nascimento Moraes, Jorge Cavaleiro Moy, Ana Rosa Bonifácio Tavares, Edna Cordeiro da Cruz, Maria Valéria Melo Leite, Osmarina Fernandes da Silva, Raimundo Pinheiro da Silva, Roberto Santos Passos, Constantino Pio Monteiro, José Nonato da Silva Santos, Francisco Rubem Pereira de Macedo, Raimundo Rodrigues de Brito, Benedito Alberto Rodrigues de Souza, João Batista da Silva, Maria Sueli Lima dos Reis, Raimunda de Carvalho Santos, Raimundo Santos dos Passos, Francisca Alves Gonçalves, Célia Ramos Nascimento de Souza, Lucília de Jesus Cabral do Rosário, Raimunda Dilza Silva Santos, Raimunda Pereira dos Santos, Maria Leunira Oliveira da Silva, Irailde Ribeiro Rosa, Manoel Alves Pereira, Mirte Lopes Monteiro e Júlio Cabral de Melo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30ª Zona Eleitoral de Belém - Pará.

Belém, 20 de junho de 1978.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. Nº 1727 - Dia 27.06.78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/78

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária IRIS EVANGELINA DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de "ESCREVENTE DATILOGRAFO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 30.05.28.06.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 19 de junho de 1978

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.737)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/78

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do Art. 104 da Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, LUIZ CRUZ RAMOS, para exercer o cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará a partir de 16.06.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de junho de 1978

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/78-DE 21/06/78

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Celebração de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Nacional da Habitação - B.N.H.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, autorizado a celebrar instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, firmado entre o Banco Nacional da Habitação, com interveniência do Estado do Pará, como Fiador e a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA., como Mutuário, no valor de Cr\$ 38.638.215,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze cruzeiros), correspondente a 170.100 Unidades Padrão de Capital-UPC, para a comercialização das habitações integrantes do Cojuto "ICOARACI" - 2ª ETAPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de junho de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1.741)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/78 - DE 21 DE JUNHO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Concede Título de "Honra do Mérito" ao atleta Agberto Guimarães e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título de "Honra ao Mérito", ao Atleta AGBERTO GUIMARÃES, recordista sulamericano dos 800 metros, como incentivo a sua carreira atlética.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial para proceder a entrega de título, ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de junho de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.742)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/78-DE 21 DE JUNHO DE 1978

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao violonista Sebastião Tapajós e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Violonista Sebastião Tapajós, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, no campo das Artes Musicais.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa, reunir-se-á em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora, para fazer a entrega do título, ora concedida.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de junho de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.739)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/78 - DE 21 DE JUNHO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretoria Promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O
Autoriza o Governo do Estado do Pará, a doar imóvel ao Clube das Mães de Gurupá

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, autorizado a doar ao Clube das Mães de Gurupá um prédio situado em lote de terra que mede 26,25 metros de frente por 28,10 metros de profundidade, localizado no Município de Gurupá, com frente voltada para o Rio Amazonas confinando com

a Avenida São Benedito, lateral direita com a Rua Santo Antônio, fundos e lateral esquerda com quem de direito, destinado a instalação da sede do referido Clube.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de junho de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.740)

PORTARIA Nº 49/78

CONSIDERANDO que de acordo com a decisão da Mesa Diretora no processo nº 263 de 05.04.78, dos servidores José Maria Martinez e João Luiz dos Reis;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER a partir de 1º de junho de 1978, a gratificação de Função - Nível-FG-4, aos funcionários JOSÉ MARIA MARTINEZ e JOÃO LUIZ DOS REIS, ocupantes dos cargos em Comissão de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" e "ASSISTENTE TÉCNICO DE LIDERANÇA", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de junho de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.737)

Ata da 54ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de junho de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que, através de requerimento, fez apelo ao Ministro dos Transportes, para que determine à direção da SUNAMAM, a fim de evitar que a lavratura das escrituras de embarcações financiadas para a Amazônia não sejam feitas fora de nossa Capital. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, encaminhando requerimento de apelo ao Ministério da Agricultura, para que, através de seus órgãos, interfira na política fundiária na região dos castanhais do município de Marabá. O próximo orador foi o Deputado Santana Costa, formulando apelo ao Diretor do DER de Abaetetuba para que tome providências no sentido de promover melhorias na estrada que liga a localidade de Cafezal à sede do município de Abaetetuba. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Cezar Franco, usou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, for-

mulando um veemente apelo em favor de Óbidos, para que o DNOS promova estudos visando a construção de um cais do porto naquele município, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Cezar Franco e José Chaves. O orador seguinte foi o Deputado Santana Costa por cessão de direito do Deputado José Chaves. O orador formulou um apelo ao Governo do Estado para que determine o aparelhamento da Unidade de Saúde de Vila de Beja em Abaetetuba. Requereu ainda que o Governo conceda os recursos necessários à execução do "Plano de Combate à Saúva" para a região do Baixo Tocantins, elaborado pela Secretaria de Estado de Agricultura. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia foi aprovada a Ata da 53ª Reunião Ordinária e o pedido de licença do Deputado Ronaldo Campos que solicita 5 dias a partir do dia 13 do corrente. Como ninguém se manifestou para apresentar projetos a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Aprovados os seguintes requerimentos: nº 1034/78, do Deputado Lucival Barbalho; nº 779/e/780/78 do Deputado João Mota. Em discussão o requerimento nº 778/78 do Deputado João Mota, com o Deputado Célio Sampaio dando seu parecer acerca do assunto. Continuou em discussão. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se sobre a matéria, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre e, logo após o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 781/78 do Deputado João Mota, usando da palavra o Deputado Célio Sampaio dando seu entendimento sobre o trabalho que, a seguir, foi aprovado. A Mesa informou que o requerimento nº 782/78 foi retirado de pauta, e colocou em discussão o requerimento nº 785/78 do Deputado João Augusto de Oliveira. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre para se pronunciar sobre o assunto, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahia, colocando em votação o Processo nº 63/78 Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Maria de Nazaré, concedendo título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Paulo de Almeida Machado. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 55/78 Projeto de Lei do Governo do Estado reajustando os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Para discutir o Processo usou a palavra o Deputado Vicente Queiroz, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Plínio Pinheiro. Para explicação pessoal pediu a palavra o Deputado Álvaro Freitas. Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Solene de quinta-feira próxima, bem como a Sessão Extraordinária de amanhã, às 09:00 horas, conforme decisão do Plenário, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Junil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: João Augusto de Oliveira, João Mota, e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de junho de 1978. Lida em 15.06.78

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

Ata da 33ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 14 de junho de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira, Fernando Bahia e Oséas Silva

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que fez um pronunciamento afirmando que o Municipalismo está em crise. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, apresentando requerimento que posteriormente será apreciado pelo Plenário. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, tecendo comentários sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado informando que irá apresentar algumas emendas ao mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, José Chaves e Plínio Pinheiro. Concluiu o orador, dizendo da situação de esquecimento em que se encontra a Orquestra Sinfônica Paraense. Por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, transmitindo a reclamação da população de Maracanã pela saída do Médico deste Município que foi deslocado para o Município de Salinas. Através de apartes manifestaram-se os Deputados José Chaves, Maria de Nazaré e Cezar Franco. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Licenças dos Deputados João Augusto e João Mota, solicitando 2 dias para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento nº 785/78 do Deputado João Augusto. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna solicitando o adiamento da matéria por 24 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. O Deputado Antonio Teixeira, passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Foram aprovados os requerimentos nºs: 790, 791, 792, 793 e 796/78 do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento nº 802 do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, mostrando a procedência do requerimento sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Reaberta a Sessão foi posto em discussão o requerimento nº 805 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do requerimento sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Oséas Silva. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 806 do Deputado João Mota, o Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 809 do Deputado Álvaro Freitas; 810 do Deputado Célio Sampaio; 811 do Deputado Álvaro Freitas; 812 do Deputado Santana Costa. Em discussão o requerimento nº 813 do Deputado Oséas Silva. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. O Deputado Oséas Silva assumiu a Presidência colocando em discussão o requerimento nº 814 do Deputado Fernando Bahia. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com 6 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Fernando Bahia reassumiu a Presidência, anunciando a 2ª Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado em Redação Final o Processo nº 55/78. Em discussão o 1º Turno do Processo nº 57/78, Projeto de Lei do Governo do Estado estabelecendo normas para regular a licitação de obras, compras e serviços pelas fundações instituídas pelo Poder Público. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista contrário ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o Projeto sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental e logo após uma Sessão Solene, encerrando a presente às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria

de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Zeno Veloso e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 14 de junho de 1978. Lida em 15.06.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.738)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1978

JUIZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

A: José Milton Prudêncio - Adv.: Joselisa Corte Kauffman.
R: Maria Neide Prudêncio.

Despacho: Cite-se a requerida por edital com prazo de trinta dias, ficando logo intimada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 23 de agosto, às 09:45 horas. O prazo para a defesa fluirá a partir da audiência.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Abguar Lima de Miranda - Adv.: Simão Salim.
R: Fernando Lúcio Miranda.

Despacho: A Conta.

JUIZO DA 7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Belmiro da Silva Cardins - Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

R: Joana de Deus Almeida Cardins - Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Econômico de Investimento - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

R: R. Silva, Importação S/A..

Despacho: A Conta. Informe a Escrivã se cumpriu o disposto no art. 687, parágrafo 3 do C.P.C..

JUIZO DA 1ª VARA

CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO

A: Pedro da Silva Cabral - Adv.: Maria Lúcia M. Patriarcha.

R: Eurico Celestino Matos e Silva.

Despacho: A Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1978
- QUINTA-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 170/78.

EXECUÇÃO

Exec.: Companhia Real de Investimentos.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Exec.: Maria Rita Ribeiro Silva e outros.

Desp.: Fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. A Conta.

PETIÇÃO DE: Ubirajara Ferreira da Silva e sua mulher, nos autos de Execução Hipotecária que lhe move Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo a atualização das parcelas vencidas e consequente sustação do cumprimento do mandado de desocupação compulsória, para liquidação do débito.

Desp.: N. A. Suste-se o cumprimento do mandado e ouça-se a autora.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Bragança Nobre, por seu Advogado, Dr. Luiz Roberto Meira, nos autos de Medida Cautelar, para produção antecipada de provas que lhe move o Espólio de Luiz de Aguiar Barreiros e outro, indicando assistente técnico e apresentando quesitos.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Antonio Cano Cano, por seu Advogado, Dr. Antonio da Silva Medeiros, nos autos do Processo de Execução que move contra Hiroshi Murata, requerendo seja procedido reforço de penhora.

Desp.: N. A. Conclusos.

5ª VARA

Proc.: Nº 264/78.

DESPEJO

Aut.: Leonilia da Cunha Melo.

Adv.: João Batista Figueira Marques.

Réu: Alfredo Nery da Silva Costa.

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Proc.: Nº 265/78.

DESPEJO

Aut.: Lilia Vasconcellos de Almeida.

Adv.: Abel Guimarães.

Réu: Tadeu de Jesus Santos de Souza.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Antonio Alves Ramos Neto, por seu Advogado, Dr. Roberto Seixas Simões, nos autos de Ação de Execução, no qual o Banco do Brasil S/A., sub-rogou seu crédito, requerendo a retificação na metragem dos bens penhorados.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 402/74.

INVENTARIO

Inv.: Olinda Maria Soeiro de Mendonça.

Adv.: Marília Abreu.

Inv.: Emiliano Fernandes de Mendonça.

Desp.: Ao cálculo.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo de Tarso Dias Klautau, advogado, nos autos cíveis de procedimento Ordinário, que Angelina de Souza Pinho, move contra José Tomáz de Aquino Soares Couto, renunciando à procuração que lhe foi outorgada pelo réu.

Desp.: N. A. Conclusos.

OFÍCIO: S/Nº, do Juiz de Direito da 5ª Vara, Dr. Orlando Dias Vieira, ao Juiz de Direito da 9ª Vara, solicitando a habilitação do Crédito Importadora de Ferragens S/A..

Desp.: J. aos autos.

CARTORIO DO SEXTO OFÍCIO
DO CIVEL E COMERCIO

CARTORIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1978
- (QUINTA-FEIRA)

2ª VARA

Req.: Transbrasil S/A., Linhas Aéreas.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Adv. - Luiz da Cruz Loureiro.

Reqd.: Lucilêa Tavares Beltrão.

Desp. - Seja expedido o competente mandado executivo.

4ª VARA

ALVARÁ

Reqda.: Maria Gonçalves Tenório.

Adv. - Ronaldo Ferreira de Sousa.

Reqd.: José Tenório de Moraes.

Desp. - Diga o M. Público.

Processo Nº 785.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Lopo Alvarez de Castro.

Adv. - Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Reqd.: Raimundo Nonato Ferreira Braga.

Adv. - Raimundo N. Ferreira Braga.

Desp. - Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado do autor. Designo o dia 05 de julho, às 11:00 horas, para a purgação da mora.

Processo Nº 633.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adv. - Arthur Cláudio e Mello.

Req.: Armando Guilherme Coelho Reis.

Desp. - Na forma do parágrafo 2º do art. 915, e Art. 330, do Código de Processo Civil, contados e preparados, voltem conclusos, para pronto julgamento de feito.

6ª VARA

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Wilson da Silva Mota.

Adv. - José Acreano Brasil.

Embargado: Orivaldo Moraes Alves.

Adv. - Milton Chagas.

Desp. - Em provas.

Processo Nº ...

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR E POSSUIDOR

Embargante: Nilza Barbosa Gomes.

Adv. - José Acreano Brasil.

Embargado: Arivaldo Moraes Mota.

Adv. - Milton Chagas.

Desp. - Em provas.

Processo Nº ...

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR POSSUIDOR

Embargante: Onilde de Lima Montalvão.

Adv. - Acreano Brasil.

Embargado: Orivaldo Moraes Alves.

Ad. - Milton Chagas.

Desp. - Em Provas.

Processo Nº 600.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: ENEL - Engenharia S/A..

Adv. - Adherbal A. Meira Mattos.

Reqda.: Mariuza Ferreira Pinto.

Adv. - Raimundo F. Braga.

Desp. - Diga a A.

Processo Nº 737.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Req.: Instituto do Desenvolvimento Econômico do Pará (IDESP)

Adv. - Arthur Alves Ramos.

Reqd.: Organização Técnica.

Adv. - Alacyr Viana Nahum.

Desp. - Designo o dia 22 de agosto próximo, às 11:00 horas, para o prosseguimento da instrução, cientes as partes.

Processo Nº 686.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO

Req.: Roberto de La Roque.

Adv. - Tereza Cristina de Lima.

Reqd.: D.E.R.P.

Adv. - Jorge Fáciola de Sousa.

Desp. - Julgo, por sentença, a presente justificação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, devolva-se ao requerente - Justificante, independentemente de traslado. Custas de Lei. P.R.L..

7ª VARA

Processo Nº ...

AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA

Benedito Francisco da Silva.

Adv. - Raimundo F. Puget.

Izabel Barbosa.

Adv. -

Desp. - Diga a parte contrária sobre documentos juntos.

Processo Nº 657.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira.

Adva. - Suzana Dias da Silva.

Reqd.: Ubirajara Gouveia.

Adva. - Maria Lúcia Ribeiro Barroso.

Desp. - Contados, preparados e conclusos.

8ª VARA

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Req.: Lavanderia Paracense a Vapor Ltda..

Adv. - Achilles Lima.

Reqd.: Antonio M. da Silva & Cia. Ltda..

Adv. - Leonan.

Desp. - Para a continuação, designo o dia 20 de setembro, às 16:00 horas, o depoimento da requerida será prestado em sua própria residência. Intimem-se.

Processo Nº 515.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Tintas Coral S/A..

Adv. - Nathanael Farias Leitão.

Reqd.: José Fernando Vidal Cossolosso.

Adv. - José Maria Cardoso.

Desp. - Deposite-se o bem em mãos do executado, de acordo com o que prescreve a legislação adjetiva civil. A seguir conclusos.

Processo Nº 232.

AÇÃO ORDINARIA RENOVATORIA

Req.: R. Mendonça, Comércio S/A..

Adv. - Armando Pinheiro.

Reqda.: Nelia Cardoso do Amaral Chaves.

Adv. - Ademir Kato.

Desp. - Remarco a audiência para o dia 07.06.78, às 10:45 horas. Intimem-se.

Processo Nº 735.

AÇÃO ORDINARIA

Req.: Miguel Cecim Rossy.

Adv. - Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Edison Sales Abraham.

Adv. - José Manoel Reis Ferreira.

Desp. - Sobre o documento fale a parte contrária.

Processo Nº 379.

DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon.

Adva. - Maria dos Anjos Serra.

Reqd.: Antonio Batalha Chacon.

Desp. - Informe a Escrivã se o R. foi intimado.

9ª VARA

BUSCA E APREENSAO

Req.: Cia. Real de Investimento, Créd., Fin. e Inv..

Adv. - Ruben Conde de Almeida.

Reqd.: Josimar Ferreira Valentim.

Desp. - Comprovado o débito, julgo procedente a presente ação e determino que o bem apreendido volte à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do adv. da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R..

Processo Nº ...

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Adv. - Walter Orlando Negrão Guimarães.

Embargado: Banco da Amazônia S/A..

Adv. - Laércio de Almeida Laredo.

Desp. - Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedentes os presentes embargos. Condene o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R..

CARTORIO DO SETIMO OFICIO RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1978

SEGUNDA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Bomfrio, Com. e Rep. Ltda. (Adv.: Wilson Ribeiro).

Ré: Belauto Belém Automóveis S/A. (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Despacho: "Diga a requerente, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 20/43. Belém, 22.06.78. a) Wilson de Jesus Marques Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Arthur Sampaio Carepa (Adv.: Quintanilha Bibas).

Réus: Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes Santos.

Despacho: "Deliro a realização da segunda penhora pedida, nos termos do artigo 667, inciso II, do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado. Belém, 22.06.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Raimundo Nery Brandão (Adv.: Carlos Adalberto Chady).

Réu: Juvenal Farias (Adv.: Pedro Pereira da Silva).

Despacho no requerimento de Raimundo Nery Brandão, revogando procuração: "N.A. Conclusos. Belém, 22.06.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DESPEJO

Autora: Marta Hachem Franco (Adva.: Ana Lúcia Lima).

Ré: Maria Cunha Coimbra de Lima.

Despacho: "Tendo a autora recebido as chaves do imóvel, investindo-se na posse do mesmo, julgo extinta a ação. Condene o R., ao pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre do débito. Em, 22.06.78. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

BUSCA E APREENSAO

Requerente: - Francisco Xavier Bittencourt de Sena (Adv.: João Diogo Moreira).

Requerido: - Raimundo dos Santos Negrão.

Despacho: - "Cite-se. Em, 22.06.78. (a) Climenie Pontes". SUMARISSIMA

Requerente: - Lucimir Elias de Sousa (Adv.: Mário Miranda da Silva).

Requerido: José Barbosa de Oliveira.

Despacho: - "Cite-se. Designo o dia 26 de julho, às 10:30 horas, para a conciliação e julgamento. Em, 22.06.78. (a) Climenie Pontes".

NONA VARA

AGRAVO

Agravante: João Batista Cerqueira (Adv.: Raimundo Puget).

Agravado: - Milton Guimarães Bentes (Adv.: Cristóvam Colombo).

Despacho: - "J. aos autos da ação principal. Em, 22.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTORIO DO 8º OFICIO DO CIVIL E COMERCIO

BELEM, 22 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 540/77.

Autor: - José Cornélio dos Santos (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Réu: - José Ribamar Pinto de Almeida (Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida).

Despacho: - recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dêem-se vistas à parte contrária.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - Nº 579/77.

Autora: - Representações Martins Cia. Ltda. (Adv.: Dr. João Batista Cavalcante).

Réus: - Fernando Lopes da Costa e Leontina Duarte Henriques da Costa (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Despacho: - Sejam intimados os credores para os fins de direito.

AÇÃO: - Falência - 7ª Vara - Nº 081/78.

Autor: - Ciba Geigy - Química S/A. (Adv.: Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos).

Ré: - Distribuidora Nortista Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: - Converte o julgamento em diligência, para determinar à requerente, que cumpra o que dispõe, o art. 11 da Lei de Falência, e também, preste as informações de que cogita o art. 11, § único, item I da mesma Lei.

AÇÃO: - Despejo Por Falta de Pagamento - 7ª Vara - Nº 212/78.

Autor: - João Raimundo de Jesus Silva (Adv.: Dr. Mascarenha de Assunção e Silva).

Ré: - Maria Nazaré da Silva Andrade (Adv.: Dr.).

Despacho: - Contados, preparados e conclusos.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 7ª Vara - Nº 276/78.

Requerente: - Antonio Alves Maia (Adv.: Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Requerida: - Cerâmica Landi (Adv.: Dr.).

Despacho: - Afirmo suspeição, nos moldes do § único, do art. 135, do C. de Processo Civil. A nova distribuição.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 201/78.

Autora: - Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: - João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: - Diga a autora.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 109/78.

Autor: - Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Octávio B. Meira).

Réu: - Raimundo Barbosa da Costa (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: - Designo o dia 03 de julho, 11:00 horas, para a

vistoria, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 10ª Vara - Nº 651/75.

Agravante: - Ferragens Fonseca Ltda. (Adv.: Dr. Deusdith F. Brasil).

Agravados: - Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv.: Dr. Luiz Paschoal de Alcântara Júnior).

Despacho: - A Conta.

AÇÃO: - Ressarcimento com Procedimento Sumaríssimo - 10ª Vara - Nº 037/78.

Autora: - Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).

Ré: - Empresa Rodoviária de Táxi Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: - Remarco para o dia 19 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 484/78.

Autora: - Mototec, Indústria Aeronáutica S/A. (Adv.: Dr. José V. Reis).

Réu: Geraldo Berardo (Adv.: Dr. Valdemar da Silva).

Despacho: - Expeça-se carta precatória, para que seja efetuada a penhora.

CARTORIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, Privativo de Orlãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMAO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orlãos.

1ª VARA - Inventário - Luiz Manoel Saraiva - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª VARA - Inventário - José Peixoto da Costa - Despacho "Defiro o pedido" - Advogada Dra. Wilma Hatherly Galvão.

1ª VARA - Arrolamento - Joaquim Freire da Silva - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Alvará - Raimunda Maria Santana Neves - Despacho "Diga o Doutor Curador de Orlãos" - Advogado Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo, Setor de Prática Jurídica.

1ª VARA - Arrolamento - João Ramos do Nascimento - Despacho "Expeça-se alvará" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Moacir Pereira Palheta - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Dante Carneiro Teixeira Filho - Requerimento de Maria Regina Lazzari - Despacho "N. A. Diga o Doutor Curador" - Advogado Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona. Belém, 22 de junho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 22 DE JUNHO DE 1978

Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Ruth Ferreira Ayres (Adv.: Marcílio Ayres) - Réu: Aumilto Augusto da Silva (Adv.: Felipe Melo). Despacho: A Conta. Belém, 22 de junho de 1978. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 23 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4328)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DA 5ª VARA
CARTÓRIO PEPES
HASTA PÚBLICA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direi-

to da Quinta (5ª) Vara Cível e Comércio da
Comarca da Capital do Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos, que o presente Edital,
virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03
de julho de mil novecentos e setenta e oito, as dez

horas e trinta minutos, irá a público pregão de hasta pública os seguintes bens penhorados a firma J. OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, firma comercial estabelecida nesta cidade à Rua 13 de Maio, nº 521, nos autos de EXECUÇÃO que lhe move: TECNOS RELÓGIOS S/A, com sede no Rio de Janeiro, por procurador habilitado nesta cidade, para garantia do pedido principal e demais despesas consignadas em lei, como segue: TERRENO SEM EDIFICAÇÃO e sem número a Rua 8 de maio na Vila de Icoaraci, Comarca de Belém, medindo dez metros de frente e fundos pela lateral direita, duzentos metros e pela lateral esquerda, formada por três (03) elementos: 1º elemento Perpendicular à linha de frente medindo 50m,00 (cinquenta metros) 2º elemento Perpendicular ao primeiro elemento, em direção para fora do terreno, medindo 25m,00 (vinte e cinco metros) e o 3º elemento Perpendicular à linha de fundos, medindo 150m,00 (cento e cinquenta metros) e travessãos dos fundos medindo 35m,00 (trinta e cinco metros), devidamente transcrito no REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO no Livro 3-DD, às fls. 30 sob o número de ordem: 37.589, - Avaliado em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros): DOIS LOTES designados pelos números: 151 e 153, do LOTEAMENTO MOÇA BONITA, sito à Alameda: MOÇA BONITA a altura do KILÔMETRO 2 da ESTRADA BR 316 - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, neste Estado, medindo cada Lote 10m,00 (dez metros) de frente por 40m,00 (quarenta metros) de fundos confinando à direita com o LOTE nº 155, e a esquerda com o Lote nº 149, e pelos fundos com quem de direito devidamente transcrito no Registro de IMÓVEIS, do 2º OFÍCIO, às fls. 232, Livro 3-FF, sob o número 41.024. - Avaliado CADA LOTE: em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$-25.000,00), o que equivale a avaliar os dois (02) lotes em Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Ex-vi do artigo 686, inciso V, do Código de Processo Civil, fica comunicado a executada que se no dia e hora designados, acima para ter lugar a praça, os bens não alcançarem preço igual ou superior à avaliação feita, será vendido pelo maior lance encontrado em leilão público que se realizará no mesmo local no Palácio da Justiça, porta da sala de audiências deste Juízo, do dia 13 (treze) de julho do mesmo ano, e hora; quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima, a fim de dar seu lance ao Porteiro na hasta pública e ao leiloeiro (se houver leilão) os quais aceitarão de quem mais oferecer, sobre o valor das avaliações. O comprador pagará no ato o preço de sua arrematação as comissões de praxe, do porteiro, o leiloeiro, as custas de arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar de futuro ignorância, será este publicado em jornal de grande circulação em local próprio na sede deste juízo, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias de junho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Acumulando a 5ª Vara Cível da Capital

(T. nº 02950 - Reg. nº 4343 - Dia 27.06.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Z. C. Santos - DP - Cr\$-5.904,91/Valmir Marques de Mesquita - DP - Cr\$- 21.000,00 - Org. Águia Ltda. - DP - Cr\$-24.550,40/Maria Ozair Gonçalves Gabby - DP - Cr\$-1.747,19/F. M. Nobre - DP - Cr\$-17.000,00 - São Luiz Madeiras S. A. - DP - Cr\$-40.230,00/Manoel Braga Rodrigues - DP - Cr\$-3.633,57/Joaquim D'Assunção Maia Neto - NP - Cr\$-4.290,00/Naurício Martins da Silva - NP - Cr\$-3.561,25/Distribuidora Ananindeua Ltda. - Triplicata - Cr\$- 16.165,05/Soc. de Frigoríficos da Amazônia Ltda. - DPS - 3 - Cr\$-77.280,00 - Cr\$-35.980,00 - Cr\$-110.740,00/Mazul Marinho e Azul Ltda. - DP - Cr\$-29.397,00/Lojas Zona Franca Ltda. - DP - Cr\$-35.500,40/J. Pereira da Silva - DP - Cr\$-19.694,79/Ind. Kluppel S. A. - DP - Cr\$-3.918,92/Construtora Andrade Lima & Cia Ltda. - DP - Cr\$-48.000,00/Distribuidora Amazonense de Corretivos e Adubos Ltda. - DPS - 3 - Cr\$-60.000,00 - cada uma/Joaquim D'Assunção Maia Neto - NP - Cr\$-6.000,00/Célia Maria Corrêa dos Santos - NP - Cr\$-7.500,00/Raimundo Guedes de Araújo - DP - Cr\$- 552,00/Rafael Segni Perez - DP - Cr\$-366,00/Frederico Uchôa Muskus - DP - Cr\$-70,80/Gilberto Ortega Grecco - DP - Cr\$-309,60/Maria de Fátima Tapajós - DP - Cr\$-1.000,00/Posto Camisinha Ltda. - DP - Cr\$-5.501,42, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de junho de 1978.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02947 - Reg. nº 4336 - Dia 27.06.78)

Repartição Criminal

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alcides de Jesus Monteiro, brasileiro, casado, filho de Cantidiano de Jesus Monteiro e de Maria dos Santos Batista, com 33 anos de idade, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 155 combinado com o art. 12, inciso II do C. P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 27 do mês de julho de 1978, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1978. Eu, Maria Santana Marques Tavares escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juiza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1736)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Bragança (2ª Vara) pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de junho de 1978.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1761)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de junho para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE "HABEAS — CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Ademar Pessoa Valente

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO
DE PAIVA MELLO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado -
Belém, 26 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1777)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Dário Hernani de Souza Vizeu (Dr. Orlando Fonseca)

Apdo: Isidoro Nessim Crespim (Dr. Heliomar Mattos)

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria Maradei Pereira (Dr. José Lancry)

Apdo: M. Zaque & Cia. (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado,
Belém, 26 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1777)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 99/78 EXPEDIENTE DO DIA 07/06/78

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 382/78-Cart/Sr/D

OF. nº 382/78 - CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Boletins da vida pregressa, folhas de antecedentes do INI e Segup/PA, fotografias e individuais dactiloscópicas dos nacionais José Paulo de Amorim Carvalho e Lucio Barbosa de Souza (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 0385/78 - CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lucia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 39/78 (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. s/n do Delegado Regional da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Assunto: Complementação.

Despacho: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Dagomir Carlos Ribeiro (Adv. Dr. Raphael C. Lucas Filho).

Assunto: Requer o benefício do SURSIS.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de The Booth Steamship Company Limited (Adv. Dr. Aey Marcos dos Santos).

Assunto: Requer juntada aos autos do proc. nº 10.045.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Walter Puget, ref. o Proc. nº 13.360.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Primar S/A-Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Assunto: Desiste da exceção de suspeição (Proc. nº 13.975).

Despacho: Diante da informação prestada pelo serventário, indefiro. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 0391/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Coordenador Regional Judiciário do D.P.F.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 41/78 (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho) move contra Belém Pesca S/A, Móveis Tupy Ltda. e Odiardo Silva, ref. os Processos nºs 14.443, 14.445 e 14.447.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) move contra F. Buiatti, Santos Industrial e Comercial Ltda, Agropar - Agropecuária da Amazônia Limitada, R. Agra, Souza & Queiroz Ltda, Ana Rosa Silva Ferreira - "Estância de Madeiras Belém da Judéia", Panificadora Santa Rita Limitada, Frigorífico Araguaia S/A - Frimar, Edson de Lima Ribeiro, S. Oliveira Transportes Comércio Hércules, Colégio Abraham Levy, Garbel Comércio e Indústria S/A, Sociedade Civil Centro de Recursos Educacionais, A. Boulhosa Nassar "Loja D. Bosco", Cereais e Legumes Sul Limitada, Empresa de Construções Gerais Limitada, Fundações por Estacas e Tubulações Limitada, Empresa Irmãos Chamma & Cia., F. de Moura Veiga, Inteco - Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Limitada e Eccai Limitada - Empresa de Construção Civil, ref. aos Processos nºs 14.397, 14.399, 14.401, 14.403, 14.405, 14.407, 14.409, 14.411, 14.413, 14.415, 14.417, 14.419, 14.421, 14.423, 14.425, 14.427, 14.429, 14.431, 14.433, 14.435 e 14.437.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.368 - Execução Fiscal.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Babbitonga.

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.879 - Mandado de Segurança.

Impies: Lacerio Proença de Moraes e Francisco Porpino Peres (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Impetrado: Sr. Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.765 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Reclamada: Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém-Brasília - RODOBRÁS.

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado no processo nº 6587 em que figura como interessado o ora reclamante. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6587 - Inquérito para Apuração de Falta Grave.

Reque: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNTER. (Adv. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araujo).

Requerido: Raimundo Pereira da Silva.

Despacho: Entregue-se, mediante carga, o processo administrativo nº 863964/71 - C1AP - referido no expediente de fls. 81, a advogada do reclamado para que a mesma extraia, por xerocópias, as peças que lhe convierem. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7535 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Arley Ventura Pereira (Adv. Dr. Ruy Barata).

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Despacho: Intime-se por carta o reclamante. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8983 - Naturalização.

Naturalizante: Reiko Fujishima.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4671 - Ação Criminal (Estelionato) - FFR nº 3.025.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Reu: Jurandir Oliveira Lago (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Sentença: Vistos, etc. Não tendo o digno representante do Ministério Público Federal aditado a denúncia de fls. 2, pelos próprios fundamentos da sentença de fls. 85/87, a qual me reporto. Julgo improcedente a presente ação e, em consequência, absolvo o nacional Jurandir Oliveira Lago, da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 07.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telegrama s/nº do Ministro Amarílio Benjamin-Corregedor Geral da Justiça Federal.

Assunto: Solicitação (flz).

Despacho: Atenda-se. Belém, 06.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 127/78-DPEAZ/SR/DPF/PA de 06.06.78 do Departamento de Polícia Federal-Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de Antecedentes para serem juntadas nos autos do Inquerito Policial nº 36/78 (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 383/78-CART/SR/DPF/PA de 02.06.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 211 deste Juízo.

Despacho: A Secretaria. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 381/78 - CART/SR/DPF/PA de 02.06.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 211 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 379/78 - CART/SR/DPF/PA de 02.06.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 449 deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 375/78 - CART/ de 31.05.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais de Itamar Mendes Cardoso (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada de Termo de Parcelamento de Débito e Fiança nos autos do processo de execução que move contra Afonso Miranda.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada de termo de Parcelamento de Débito e Fiança nos autos do Processo de execução que move contra José Soares S/A - Equipamentos Científicos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Saraiva de Oliveira (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares nos autos do processo nº 11.651.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Juracy Ferreira Maciel (Adv. Dr. Lourival Neves dos Santos).

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares nos autos do processo que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Sérgio Torres do Carmo (Advogado).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do processo 1271.

Despacho: Diante do contido na informação do verso, archive-se. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Procurador Regional Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça).

Assunto: Informação presta nos autos do processo que move contra SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico.

Despacho: Esclareça o interessado. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 12.082.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5878 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo).

Execda: Construtora Gualo S/A.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho Retro. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5455 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Pedro Souza Lopes.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5244 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Raimundo Alves & Cia.

Nº 5409 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira).

Execdo: Walfrido Pedro Vital.

Despacho: Para todos os efeitos continua vigendo o mandato de que trata a procuração de fls., posto que até a presente data não houve revogação. Assim, mando que se notifique pessoalmente o doutor Arthur de Queiroz Ferreira, para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 07.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5407 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira).

Execda: Amazon Foreign Languages Institute.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14008 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado da Paraíba.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 07.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 07 de junho de 1978.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 14396 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Raimundo Lima & Comp. (Mercearia Nazaré).

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14397 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: F. Buiatte.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Nº 14398 - Executada: Catarina dos Reis de Oliveira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14399 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Santos Industrial e Comercial Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14400 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Carlos Alberto Viana da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14401 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Agropar - Agropecuária da Amazônia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14402 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: R. A. Queiroz (Oficina Mecânica 2 Irmãos).

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14403 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: R. Agra.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14404 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Vitor C. Portela S/A - Representações e Comércio.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14405 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Souza G. Queiroz Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14406 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Churrascaria Recanto Real - Silva e Santana Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14407 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Ana Rosa Silva Ferreira - Estância de Madeiras

Belém da Judéia.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14408 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Viúva Jorge Abelém e Filhos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14409 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Panificadora Santa Rita Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14410 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Parquet do Pará S/A.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14411 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Frigorífico Araguaia S/A - Frimar.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14412 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: S. Felizatti.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14413 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Edson de Lima Ribeiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14414 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: L. N. C. Valdez - Boite Shangri-Lá.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14415 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: S. Oliveira Transportes e Comércio Hercules.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14416 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Antonio Farcisio Maia.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14417 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Colégio Abraham Levy.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14418 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Auto Senador Comércio de Veículos - A. E.

Cristo Corretagem.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14419 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Curbel Comércio e Indústria S/A.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14420 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: J. Lima e Silva (Mercearia).

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14421 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Sociedade Civil Centro de Recursos Educacionais.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14422 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Petrobrás Distribuidora S/A Distrito Belém -

Dislém.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14423 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: A. Boulhosa Nassar -- Loja D. Bosco.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14424 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: José Paixão Araújo (Casa das Juntas).

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14425 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Cereais e Legumes Sul Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14426 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Carmem José Jorge Tuma.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14427 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Empresa de Construções Gerais Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14428 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Empresa de Construções Gerais Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14429 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Fundação Por Estacas e Tubulações Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14430 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Incoopol Pará Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14431 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Empresa Irmãos Chamma & Com. (Hotel King).
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14432 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Eletro Disco Ltda. - Discão.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14433 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: F. de Moura Veiga.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14434 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: M. F. Almeida.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14435 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Inteco-Aço Inoxidável e Equipamento Técnico Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14436 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Santos Industrial e Comercial Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14437 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Eccal Ltda. Empresa de Construção Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14438 - Exequente: A Fazenda Nacional.
Executado: Empresa Orplan Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14439 - Exequente: I.A.P.A.S.
Executado: Belém Pesca S/A.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14440 - Exequente: Irmãos Conde Ltda. - Matriz.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14441 - Exequente: I.A.P.A.S.
Executado: Móveis Tupy Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14442 - Exequente: I.A.P.A.S.
Executado: Motel Farol Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14443 - Exequente: I.A.P.A.S.
Executado: Odilardo Silva.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
CLASSE VI - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
Nº 14395 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Acre.
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14440 - Deprecante: O Juiz Federal da 6ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14441 - Requerente: Iracema de Oliveira do Nascimento.
Requerido: Universidade Federal do Pará.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº 14442 - Rogante: Tribunal de Grande Instância de Fontainebleau França.
Rogado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
Nº 14439 - Requerente: Bel. Laurenio M. da Rocha.
Requeridos: Wilson Gomes Neves e outros.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
Nº 14394 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado de Goiás.
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
(Ext. - Reg. nº 4134 - Dia: 27/06/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 100/78

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/78

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Laudo Médico da funcionária Maria Cibeli Corrêa Ribeiro, expedido pela Junta Federal de Inspeções de Saúde.
Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os fins devidos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do Sr. Matildo Dias da Silva.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certificuem-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da APH - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Assunto: Razões de Apelação nos autos do Proc. nº 13.703.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. José Ferreira de Lemos (Adva. Dra. Maria Crispino Gomes), ref. o Proc. nº 11.571.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves), ref. o Proc. nº 12.972.

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição dos Srs. Omar Said Sanjad, Samir Said Sanjad e Fausi Said Sanjad (Adv. Dr. Edilson Dantas), ref. o Proc. nº 8404.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telegrama do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Distrito Federal.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 227 - Mandado de Segurança

Impetrante: Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Humberto Henrique Contente de Barros).

Impetrado: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 139. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4504 - Mandado de Segurança (TFR nº 72.188).

Impetrante: Odete Gomes Garcia (Adv. Dr. Raimundo França Chaves).

Impetrado: Sr. Delegado Regional de Polícia Federal.

Despacho: Arquivem-se. Belém, Pa., em 8.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5028 - Mandado de Segurança (TFR nº 73.844)

Impetrante: Raimundo Studito Neves Oliveira Pimentel e outros (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques).

Despacho: Arquivem-se. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5487 - Mandado de Segurança (TFR nº 75.680)

Impetrante: Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho (Adv. Dr. Octávio Meira).

Impetrada: Coordenadora Adjunta do INPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7835 - Mandado de Segurança

Impetrante: Júlio dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Helio Mar Matos).

Impetrado: Diretor do Centro Tecnológico da UFPA, na pessoa do Prof. João Maria de Lima Paes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9009 - Mandado de Segurança

Impetrantes: SPA - Consultoria e Planejamento S/A e Consórcio Técnico de Fato SPA/Hidroterra (Adv. Drs. Francisco B. Monteiro e Antonio Carlos T. de Oliveira).

Impetrada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9740 - Mandado de Segurança

Impetrante: Domingos Diniz (Adv. Dr. José Elias da Costa Martins).

Impetrado: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9954 - Mandado de Segurança

Impetrante: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Impetrado: Superintendente do Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 18; Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.472 - Mandado de Segurança

Impetrante: Antonio Eloi de Souza Filho (Adv. Dr. José M. Nascimento Júnior).

Impetrados: Agentes da Polícia Rodoviária Federal - Daniel de Sousa Lima e Manoel Vicente da Fonseca.

Despacho: Arquite-se, com a nota sobrestado. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.737 - Mandado de Segurança

Impetrante: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dra. Margui Lima Gaspar).

Impetrado: Delegado da Receita Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.157 - Mandado de Segurança

Impetrante: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Helioimar Matos).

Impetrado: O Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da U. F. Pa.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.398 - Mandado de Segurança

Impetrante: Luis Carlos do Espírito Santo Braga e outros (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas).

Impetrado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.393 - Comunicação de Prisão em Flagrante de Wilson Gomes Neves, Tarcisio Costa Neves e José Maria Loureiro Costa.

Despacho: A Secretária, a fim de ser cumprido o despacho exarado no processo nº 14.439 relacionado com o pedido de relaxamento da prisão em flagrante dos pacientes. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.439 - Relaxamento de Prisão dos nacionais Wilson Gomes Neves, Tarcisio Costa Neves e José Maria Loureiro Costa.

Despacho: 1. Sejam os presentes autos apensados aos de nº 14.393 relacionados com a comunicação da prisão em flagrante dos Suptes. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.238 - Execução Fiscal

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região, (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Executada: Maria Elisa Sales.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6210 - Ação Criminal (TFR nº 3.094)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes (adv. Dra. Joselisa Corte Kauffmann, Raimundo Saldanha Lima (Adv. Dr. Wilson Velasco), Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. Antonio Velasco), João Tenório da Silva (Adv. Dr. Domingos Emuni), Sebastião da Silva Campos (Adv. Dr. Domingos Emuni) e Dagomir Carlos Romeiro (Adv. Dr. Rui Barata).

Despacho: Sobre o pedido de fl. 464 ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.526 - Mandado de Segurança

Impete: Bertazoni Anne Marie Zurek (Adv. Dr. Rui Barata).

Impdo: Superintendência Regional da Polícia Federal.

Despacho: 1. Faça-se o recolhimento da quantia depositada à fl. 11. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.090 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Sandoval Nascimento da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.100 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Joana Darc Torrefação e Moagem de Café Limitada.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. 264/78 de 06.06.78 da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 242 de 28.02.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer desistência nos autos da Execução (Processo nº 6427).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Miguel Gonçalves Serra (Advogado).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do processo nº 14.261.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de GRANPESA - Transportes Grandes Pesados Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Assunto: Requer vistas nos autos do processo nº 13605.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Lourival Lobato Maia (Adv. Dr. Valdemar da Silva).

Assunto: Vem dizer que desiste das Alegações Preliminares nos autos do processo nº 13.518.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Delegado Regional da SUNAB - Paulo Augusto Guimarães.

Assunto: Informações presta nos autos do processo nº 14.346.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Acre.

Assunto: Depreca a citação de Jesus do Bonfim Mário de Medeiros.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõem contra Raimundo Lima & Companhia (Mercaria N. S. de Nazaré); Catarina dos Reis de Oliveira; Carlos Alberto Viana da Silva; R. A. Queiroz (Oficina Mecânica 2 Irmãos); Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio; Churrascaria Recanto Real - Silva e Santana Limitada; Viúva Jorge Abelém & Filho; Parquet do Pará S/A; S. Felizati; L.N.C. Valdez (Boite Shangri-Lá); Antonio Tarcisio Maia; Auto-Senador - Comércio de Veículos - A. E. Cristo Corretagem; J. Lima e Silva (Mercaria); Penobrás Distribuidora S/A - Distrito de Belém-Dislem; José Paixão Araujo - Casa das Juntas; Carmem José Jorge Tuma; Empresa de Construções Gerais Limitada; Inocoop Pará Instituto de Orientação as Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará; Eletrodisco Limitada - Discão; M.F. Almeida; Santos Industrial e Comercial Limitada; Empresa Orplan Limitada.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente Iracema de Oliveira do Nascimento e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) propõem contra Irmãos Conde, Ltda. - Matriz; e Motel Farol Ltda.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 661/P de 01.06.78 do Ministro Carlos Thompson Flores - Presidente do STF.

Assunto: Carta Rogatória nº 2.863-6 (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória Inquiratória oriunda da Seção Judiciária de Goiás.

Assunto: Depreca a citação de Jayme dos Santos Martins.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14389 - Homologação de Opção

Reque: Sandoval Freitas.

Reque: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado, por intermédio de advogado. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3481 - Mandado de Segurança
Impdo: Sebastião da Silva Feio e outro (Adv. Dr. Geraldo Lima).

Impdo: Delegado do Ex-IAPEFC.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6027 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: Alberto Constante & Cia.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 356 - Pedido de Extinção de Punibilidade

Repte: Umberto Valinoto.

Despacho: Vista o representante do Ministério Público. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4325 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Execdo: Carmona Moutinhos & Cia. (Dra. Manoel Tocantins Lobato e Moacyr Moraes Filho).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho *retro*. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 755 - Ação Ordinária de Indenização

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Rêu: Irmãos Rossy

Despacho: Notifique-se. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 711 - Ação de Despejo

Autor: Antonio Assmar - Tuli Assmar - Edaurdo Assmar (Adv. Dr. José Maria do Nascimento).

Rêu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) (Adv. Dr. Eden Barros Dias).

Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono dos desistentes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5500 - Ação Ordinária de Indenização

Autora: Maria de Jesus Vieira do Nascimento (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Rê: União Federal.

Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono da A., a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 323 - Ação Ordinária

Autor: Teodoro da Silva Pinto Dias e outros (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Rêu: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6972 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Fundiplaca Santa Rita Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6960 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: B. Lopes & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6966 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Antonio Otávio Santiago de Queiroz.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6497 - Execução

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. Derocy G. C. da Silva).

Execdo: José Moraes de Oliveira.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Oriximiná. Belém, 08.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6964 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Figueirô & Cia.

Despacho: I - Não tomo conhecimento do contido na peça de lls. II por não ter sido lido a prova do alegado mandato. II - A avaliação. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6968 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Francisca da Conceição Jesus (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: Indefiro o pedido da Executada, por falta de amparo legal. Intime-se. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6962 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: F. N. Melo.

Despacho: Diga o Exequente, no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 08.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6727 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: F. L. de Souza & Cia.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 6723 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: A. Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6557 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lencastre Nogueira).

Execdo: Clube de Segurança do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. - Reg. nº 4135 - Dia: 27/06/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 101/78 EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 1978

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

OF/ASJ/020/78, do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Informação (presta).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. GERGE/PA 146/78, do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

Assunto: Ref. o Proc. nº 12.630.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da servidora Maria Cibeli Correa Figueiredo.

Assunto: Requer benefício de Licença à gestante.

DESPACHO: A. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, apos o que voltem conclusos. Belém, Pa, em 04.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. (Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro).

Assunto: Requer que lhe seja fornecida Certidão.

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Procuradoria da República no Estado do Pará (Adv.: Dr. Paulo Meira), ref. o Proc. nº 4569.

DESPACHO: Como implícito ficou no despacho por mim exarado no ofício de ll., não vou agir ex-offício no caso presente tanto mais quando, nos termos do art. 531, do Código de Processo Penal, o honrado representante do Ministério Público, tem o direito de requerer, se assim entender, a instauração do processo de contravenção. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de The Booth Steamship Company Limited (Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos), ref. o Proc. nº 10.045.

DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Desiste da ação de desapropriação que move contra Antonio Beleza.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 071/78-DPEFaz/SR/DPF/PA, do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Laudo nº 2, elaborado através do IBDF, Auto de apreensão de peles, peças a serem juntadas ao Inq. número 11/78/SR/PA (encaminha).

DESPACHO: 2º) Encaminhe-se, com ofício, à Justiça Federal. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 107 - PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Repte.: Tiago de Souza Rolim Filho.

DESPACHO: Louvado no laudo de fl. 3, deliro o pedido de fl. 2, contado o prazo de cinco (05) dias, a partir de oito (08) de maio p.p., Anote-se e archive-se. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 109 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO

Repte.: Jovelino Monteiro da Silva.

DESPACHO: Diga o interessado. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 108 - SALARIO FAMILIA

Repte.: Fernando de Souza Gregório.

DESPACHO: Diante da informação de fl. 9 e da prova carreada no bojo dos presentes autos, deliro o pedido de fl. 2, paga a vantagem a partir do mês em curso. Averbese-se, comunique-se ao CJF e archive-se. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

CARTA PRECATORIA CITATORIA

(COMARCA DE ABAETETUBA)

Deprecante: Justiça Federal de Primeira Instância.

Deprecada: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.260 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rôlo).

Executada: M. V. Almeida Corumbá, Representações e Comércio.

SENTENÇA: Vistos, etc., Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.672 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Repte.: Gregory Benjamin João Sanches (Adv.: Dr. Wilhan Cavaleante).

SENTENÇA: Vistos, etc., Deliro o pedido de fl. 2 e recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para onde devem subir os autos. Custas na forma da Lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.167 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Osmar Alves de Oliveira, (Adv.: Dr. Paulo Klautau); Wilson Luiz dos Anjos (Adv.: Dr. Ruy Silva); Mário do Amaral Gonçalves (Adv.: Dr. Helionar Matos); e Pedro Gomes Farias (Adv.: Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, substituo o Sr. Johannes Gerardus Vandewberg (fls. 342), pelo tradutor juramentado, Hélio Motta de Castro, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 1º andar, sala, 5, fone: 2.233162. Intime-se. Belém, Pa, em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OL. Nº 387/78-CART. de 05.06.78, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 38/78 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS).

Assunto: Requer suspensão dos autos de Execução (Processo nº 5111).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Elzamm de Almeida Lopes (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 11.013.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Máximo Pereira Peniche (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 10.951.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jurandyr Salles Santos (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 10.962.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Osmar Dias (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 10.947.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cipriano Pantoja Belo (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 10.907.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Maia de Jesus Chaves Filho (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 11.128.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Rodrigues de Souza (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do Processo nº 10.960.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Wilson Araújo Sousa, em favor de Francisco Antenor de Sousa.

DESPACHO: A. Solicite-se a incontinenti prestação de informações. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 394/78/CART/SR/DPF/PA, de 07.06.78, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunicação de prisão em flagrante do nacional Francisco Antenor de Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.926 - CARTA PRECATORIA CITATORIA

Depre.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Faça-se a conta e comunique-se ao MM. Juizo Deprecante (item IV do Provimento CJF-131, de 11.05.76), observando-se o que a respeito se contém nas rotinas anexas ao Ofício-Circular nº 023/76-CG, de 10.06.76. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9856 - CARTA PRECATORIA CITATORIA

Depre.: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, face ao contido nos apensados de Embargos de Terceiros. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8393 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará (Adv.: Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Excedos.: Mário de Carvalho Borges e outros.

DESPACHO: Notifique-se a Exequente-Desistente a complementar o valor total das custas. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6588 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

Autor: The Motor Union Insurance Company Ltd. e Companhia Americana de Seguros (Adv.: Dr. Júlio de Alencar).

Ré: ENASA (Adv.: Dr. Douglas Gabriel Domingues).

DESPACHO: Digam os AA. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5168 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Expropte.: DNER (Advs.: Drs. Heliodoro dos Santos Arruda e Roberto Tadeu Araújo).

Expropdo.: Construtora Gualo Ltda. (Adv.: Dr. Euclides de Freitas Filho).

DESPACHO: Certifique-se se foi oferecida alguma impugnação. Belém, 09.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7557 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Repte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Reqdo.: Nelson Henrique Gouveia do Vale (Adva.: Dra. Edmécia Barra de Brito).

DESPACHO: Diga a Requerente sobre o contido no item II do despacho de fls. 18. Belém, 09.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13708 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam G. da Cruz).

Reqdo.: Manoel Tocantins Lobato.

DESPACHO: Certifique-se se a Requerente foi intimada do despacho de fls. 25, e, no caso positivo, se ofereceu quesitos. Belém, 09.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11234 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Excedo.: D. N. Baptista da Silva.

DESPACHO: Certifique-se se foi expedido o Mandado de Citação. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11288 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: dr. Carlos Alcantarino).

Excedo.: L. Pampolha Nunes.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11675 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Manoel José de Miranda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11019 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Antonio Paul de Albuquerque.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13753 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Belém Amazonense da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13713 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Harley Vieira Navegação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13202 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Palmazon.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13181 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Mário A. Cardoso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13007 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Edilson & Macedo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13165 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Jerônimo Rodrigues e Filhos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12892 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Excedo.: Martin George Seligmann & Cia. Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12194 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Ferro Norte do Brasil Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12348 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Arnóbio Lobato.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12371 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Companhia Atlântica de Pesca Limitada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13198 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Nardino Amoras.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8104 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Carlos Santos Cordeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8005 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: José da Silva Lima.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8096 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Elidio B. Moura.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8100 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Construtora Iguaçu Ltda..

DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias.

Intime-se. Belém, 09.06.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8102 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Carpeça Importadora Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3731 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte.: The London Assurance (Adv.: Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Excedo.: Samih & José Ltda. (Adv.: Dr. Adherbal Meira Mattos).

DESPACHO: Faça-se o cálculo, e notifique-se a Executada a efetuar o pagamento do valor devido. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9006 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

Autor: Mineração Rio Norte S/A. (Adv.: Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Re: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I - Assino ao Dr. Benone José Lara, advogado inscrito perante o Conselho Seccional da OAB-MG, - o prazo de 15 dias para comprovar ter inscrição suplementar no Conselho Seccional deste Estado do Pará, ou haver cumprido o que prevê o § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27.04.63; II - Certifique o Serventário se o Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima, foi intimado do despacho a fls. 67; III - Intime-se. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11392 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Reu: Duval Dantas.

DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados a partir da distribuição (31.05.78), para o preparo inicial do feito art. 257 do CPC; art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.01.74; item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76). Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9923 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Jósias Pereira Pinto (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclda.: EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias.

DESPACHO: Considerando que a jurisprudência do E. Tribunal Federal de Recursos, se firmou no sentido de que o foro previsto no art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho prevalece até sobre o especial instituído por Lei para determinadas entidades (como é o caso da Reclamada, que o tem no Distrito Federal), chamo o processo à ordem, e, com expressa ressalva de meu entendimento em contrário, por atenção à jurisprudência reconsidero o anteriormente decidido, e, em consequência, admito o processamento e julgamento do presente feito perante a Seção Judiciária deste Estado. Intime-se. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2500 - AÇÃO ORDINARIA

Autora: SASSE (Adv.: Dr. Iracelyr Rocha).

Re: Gelotevê - Casa das Geladeiras e TV. Ltda. (Adv.: Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo).

DESPACHO: Face à extinção da Autarquia autora (art. 1º, caput, da Lei nº 6.430, de 07.07.77), com fundamento no que dispõe o art. 265, caput, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o curso do feito, cabendo ao órgão da previdência social, na forma do art. 1º, caput, inc. II, do Decreto nº 80.012, de 25.07.77, habilitar-se como seu sucessor (art. 1055) do CPC). Intime-se. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12165 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Maria da Silva e outros (Advs.: Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Helio-mar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, diante do contido no despacho retro. Belém, 09.06.78. a) dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.244 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Zacarias Macena de Almeida e outros (Advs. Drs. Américo Lins da Silva Leal, Ronaldo Marques Valle e Guilherme Richa Salame).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de a testemunha Antônio César Fernandes Nunes estar atualmente residindo na Cidade de Ilhéus, Estado da Ba-

hã (fls. 136 e 137-V), bem como com relação à dúvida sobre a efetiva origem da propriedade da embarcação "Lisboeta" (v. fls. 13, 21, 22, 47/48, 77, 83/88-v, 121 e verso, 141 e verso, 142 e verso 143 e verso), a qual inclusive é objeto de Ação Fiscal (fls. 133), e cuja restituição está sendo requerida por Domingas Correa da Costa (Proc. nº 12116). Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8008 - Procedimento Ordinário

Autora: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

Ré: CODEM (Adv. Dra. Maria Eugênia Marcos Rio).

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e em consequência, julgo extinto o processo (art. 267, caput, inc. VIII, do CPC). Condono o desistente ao pagamento de honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da concorrência, deixando de fazê-lo com relação às custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13392 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Raimundo Brito Palheta.

Despacho: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao voluntário pagamento do valor cobrado, por parte do Executado. Custas *ex lege*. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12997 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: BERMASA.

Despacho: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, em virtude de a Executada haver pago voluntariamente o valor cobrado. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 09.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12904 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: IPECEA S/A

Sentença: Idêntica à acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 13:00 horas do dia 09 de junho de 1978.

CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS

Nº 14451 - Requerente: Bel. Wilson Araujo de Souza.

Requerido: Francisco Antenor de Souza.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 14450 - Comunicante: Bel. Walter de Carvalho Soares.

Comunicado: Francisco Antenor de Souza.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 102/78 EXPEDIENTE DO DIA 12/06/78

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

JOSE AGUIAR BARROS

Of. nº 103/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal - Coordenador Regional Judiciário e Policial em exercício.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 30/78-SR/PS (encaminhado).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guillhon).

Assunto: Requer o prosseguimento normal do feito (Proc. nº 3620).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima, ref. o Proc. nº 11.415.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. nº 13.483.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 357 - Inquérito Policial.

Despacho: Deliro o pedido de fl. Concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 358 - Inquérito Policial.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9.954 - Mandado de Segurança

Impte: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Impetrado: Superintendente do Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: 1. Cumpra-se o despacho exarado nos autos do processo nº 10.755 de pedido de Justiça Gratuita. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. 3. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato tido como ilegal, indefiro a liminar requerida à fl. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.439 - Relaxamento de Prisão dos nacionais Wilson Gomes Neves, Farciso Costa Neves e José Maia Loureiro.

Despacho: 1. Segundo as cópias de flagrante, objeto do processo nº 14.393, em apenso, aquele apresenta-se formalmente perfeito, não dando margem ao relaxamento das prisões dos pacientes. 2. Reserve-me para decidir do pedido de fiança, formulado no final da petição de fl., a quando do pronunciamento do Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Ministério Público da União, no correspondente inquérito policial, aliás prestes a chegar a este Juízo. Belém, Pa., em 09.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.210 - Ação Criminal (TFR nº 3.094).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman), Raimundo Saldanha Lima e Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. Wilson Velasco), João Tenorio da Silva (Adv. Dr. Domingos Emmi), Sebastião da Silva Campos (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Dagomir Carlos Romeiro (Adv. Dr. Rui Barata).

Autora: A Justiça Pública (Adva. Dra. Joselisa Corte Kaufmann), Raimundo Saldanha Lima e Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. Wilson Velasco), João Tenório da Silva (Adv. Dr. Domingos Emmi), Sebastião da Silva Campos (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Dagomir Carlos Romeiro (Adv. Dr. Rui Barata).

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.561 - Execução Fiscal.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Yamada, Importação e Exportação Limitada.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 12.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.012 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Carlos Augusto Reis Carmona - Posto Entroncamento.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 14.024 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

Sentença: Idêntica à acima.

Telex nº 233-SA Seção de Apelações, de 07.06.78' do Ministro Moacir Catunda.

Assunto: Informação presta nos autos do Recurso Criminal nº 466.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 233-SA Seção de Apelações de 07.06.78 do Ministro Moacir Catunda.

Assunto: Informação presta nos autos do Recurso Criminal nº 466.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo de Execução nº 9386.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14442 - Carta Rogatória

Rogante: Tribunal de Grande Instância de Fontainebleau (França).

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará (Brasil).

Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 21 de junho corrente, às 9 horas, para tomar declarações do senhor Terrasse Olivier. III - Expeça-se o competente Mandado. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6989 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Guilherme de Jesus Corrêa (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclda: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Vista ao Recorrido para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 12.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14391 - Ratificação de Protesto Marítimo

Repte: Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Laércio Dias Franco).

Despacho: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7005 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra).

Exceda: Livramento & Aguiar.

Despacho: Cite-se no endereço indicado na inicial. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6650 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Exceda: Transportadora Jomar Ltda.

Despacho: Explique-se melhor o Exequente. Intime-se, Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7132 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra).

Exceda: J. M. Lopes Araújo.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7160 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos).

Excedo: Ibrahim Maia da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6951 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Exceda.: Pires da Costa & Cia..

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 6668 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Milton R. Amorim.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6666 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader).

Exceda.: Semblano e Cia..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6634 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Excedo.: Leonardo Muchiro Shimpó.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6636 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Exceda.: Azarias e Cia. Construção Ltda..

DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7433 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda.: Construtora Gualo S/A..

DESPACHO: Cite-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7300 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Edmar Bentes Penha.

DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7294 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Exceda.: Amazônia Produtos de Exportação Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7216 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: SILCO - Corretagens e Representações Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7244 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: O. L. Conceição.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 12.06.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7212 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: Constroben Ltda..

DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7240 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Excedo.: Basílio Magno Pantoja.

DESPACHO: Diga o Exequente, no prazo de 30 dias.

Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7238 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: Matadouro Cristalândia Agro Pecuário Ind. Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7234 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: COMEX - Cia. Madeireira Exportadora.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7232 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Exceda.: M. L. Cardias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7215 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Carlos A. Abnader).

Exceda.: Francisca Souza Nascimento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7196 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Paulo Almeida Brabo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7184 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Excedo.: Jaime de Souza Amaral.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7174 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Luiz Manoel dos Santos Barbalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7172 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Exceda.: Maria de Nazaré Nogueira Pereira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7170 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Orlando Franco.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7166 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Excedo.: Idêntico ao acima.

Nº 7007 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).

Exceda: O Petecão

DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 30 dias.

Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7009 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).

Excedo: Luiz Carlos Pinto Gemaque.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7013 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).

Excedo: João Correa de Carvalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7015 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).

Excedo: T. Shima.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7154 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Basílio Magno Pantoja.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7156 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Empresa de Transportes Santos Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7158 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Odele Nunes.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7162 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: C.F. Macedo.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7164 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).
 Execda: Samaim Import. e Export. Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6871 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).
 Execda: Irmãos Souza Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6869 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).
 Execda: M. J. Loterias Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6863 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra).
 Execda: Artur Ferrera Melo.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6800 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Execda: Gabriel de Melo Lopes.
 DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias.
 Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6794 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execda: Edgar da Silva Tavares Cardoso.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6721 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
 Execda: Benedito de Moraes Sagica - Bemosa Construções.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6687 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).
 Execda: Gráfica Nacional Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6681 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
 Execda: Gráfica Imaculada Conceição Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6664 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader).
 Execda: Rodo Regis Transporte Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6648 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Panificadora Triunfo Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6644 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: J.N.R.J.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6642 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: R. Santos S/A Ind. e Com.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6640 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Empresa da Construções Belém Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6638 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
 Execda: Orlando Gonçalves dos Santos.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6595 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader).
 Execda: Recuperadora de Veículos Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6578 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execda: Sociedade Civil Padre Angelo Cerri.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6571 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).
 Execda: Panificadora Preferida Ltda.
 DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias.
 Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6567 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).
 Execda: Panificadora Triunfo Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6561 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
 Execda: A. P. Vilhena.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6559 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
 Execda: Condomínio do Edifício Jardim Ipiranga.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6555 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
 Execda: J. da Silva Leopoldo.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6553 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio Torres do Carmo).
 Execda: Alves Fernandes Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6551 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio Torres Carmo).
 Execda: Makisanor Gonçalves Gester
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6549 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio Torres do Carmo).
 Execda: Engel Engenharia Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6547 - EXECUÇÃO

Execda: SABER-Divulgadora de Livros Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6274 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).
 Execda: Indústria Inhangapi Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6269 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Nº 6269 - EXECUÇÃO

Execda: Alcides Lobato.

Nº 6059 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execda: COMEX-Cia. Madeireira Exportadora.
 DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias.

Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6050 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
 Execda: Com. Mat. Elétrico Eng. Repres. Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6975 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Demétrio Câmara de Arruda).
 Execda: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.

DESPACHO: Preliminarmente, assino ao doutor Demétrio Câmara de Arruda, patrono do Exequente, e que é inscrito no Conselho Seccional da OAB-AC, o prazo de 15 dias para comprovar ter inscrição suplementar no Conselho Seccional deste Estado, ou demonstrar haver cumprido o que prevê o § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Intime-se. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14346 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Marina Tioko Kanzaki e outros (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar).

Impdo: Delegado Regional da SUNAB.
 DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 12.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 14350 - HABEAS CORPUS LIBERATORIO
 Imppte: Raimundo Alves de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Sergio Rola).
 DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 218 - AÇÃO ORDINARIA
 Autor: Tracy de Oliveira Rodrigues
 Reu: INPS
 DESPACHO: Faça-se o cálculo. Belém, 12.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4136)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 34/78

Pelo presente EDITAL fica notificado NINALDO MORAES MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA, nos autos do Processo TRT AI Nº 48/78, contra NINALDO MORAES MONTEIRO, havendo prazo legal para contraminutar querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e hum dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

Substituta

(G. Reg. nº 1733)

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à Praça Ruy Barbosa nº 57, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 15 de junho a 15 de agosto de 1978, as inscrições ao concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, de acordo com as Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho através do Ato nº 19/73, de 9.10.73 (DJU de 10.10.73).

O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou procurador habilitado, será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, devendo ser acompanhado de:

- a) prova de ser o requerente brasileiro;
- b) prova de ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;
- c) prova de ser maior de 25 (vinte e cinco) e menor de 45 (quarenta e cinco) anos na data da apresentação do requerimento (CLT, art. 654, § 4º, alínea a), exceção feita aos funcionários públicos (EFPCU, artigo 19, § 2º);
- d) prova de estar quite com as obrigações resultantes da legislação militar e eleitoral, esta última mediante certidão fornecida pelo respectivo serviço;
- e) prova de vacinação anti-variolica;
- f) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) folha corrida inclusive da Justiça Federal e Militar;

h) prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;

i) declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que conhece e está de acordo com as Instruções do Concurso.

Os documentos referidos nas alíneas A, B, C e D podem ser substituídos por fotocópias.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas as comunicações referentes aos atos do concurso.

No ato da inscrição deverá o candidato apresentar ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e 2 (duas) fotos tamanho 3x4 cm, devendo também efetuar o pagamento de Cr\$ 700,00 relativo à taxa de expediente.

A inscrição fica condicionada à prova, através de laudo médico, de que o candidato não sofre de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, defeito físico ou moléstia mental que o incapacite para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

O concurso constará de:

- A) prova de títulos;
- b) prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;
- c) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;
- e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea C.

Os títulos devem ser apresentados com o requerimento de inscrição, admitindo-se a complementação dos mesmos até a data da publicação do edital que divulgue a relação dos candidatos inscritos.

Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de Magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas B e C acima;
- e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente pós-graduação;
- f) participação ativa em congressos jurídicos;
- g) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função Pública para o qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

As provas escrita, prática e oral de Direito do Trabalho, Previdência Social, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil versarão sobre o seguinte programa:

1. Conceito de trabalho. Noção econômica e jurídica de trabalho.
2. Evolução do ordenamento jurídico do trabalho. A revolução industrial. Intervenção do Estado.
3. Direito do Trabalho. Conceito e fontes formais.
4. Legislação do Trabalho no Brasil. Evolução. Campo de aplicação.
5. Relação de emprego. Noção de relação jurídica e de empresa. Conceito e caracteres da relação de emprego. Análise dos elementos da relação: sujeitos, objeto, causa.
6. Contrato de trabalho. Conceito, definição legal, caracteres gerais.
7. Formação do contrato de trabalho. Capacidade das partes, consentimento, objeto idôneo, forma. Prova do contrato de trabalho.
8. Efeitos do contrato de trabalho. Noções gerais. Alterações do contrato de trabalho. Obrigação fundamental e obrigações complementares do empregado.
9. Obrigações do empregador. Conceito de salário e remuneração. Trabalho e direito a salário. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho.
10. Fixação do salário. Modos, bases e critérios. Limites legais de fixação: salário mínimo; salário-família; igualdade de salário. Adicionais e 13º salário.
11. Proteção legal do salário.
12. Participação nos lucros e na gestão. Programa de Integração Social.
13. Extinção do contrato de trabalho. Causas comuns: morte do empregado, distrato, força maior, ato fundado em justa causa. Princípios gerais, classificação e análise das faltas graves.
14. Causa especial de extinção do contrato de trabalho a prazo determinado.
15. Causa especial de extinção do contrato de trabalho a prazo indeterminado. Aviso prévio. Indenização de antiguidade.
16. Estabilidade. Noção, pressupostos, extinção.
17. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O regime da Lei nº 5.107/66. Opção e retratação. Constituição e aplicação do Fundo.
18. Regulamentação do trabalho. Noção e fundamentos. Duração do trabalho, repouso semanal e em feriados, férias. Regimes especiais de duração e condições de trabalho.
19. Trabalho da mulher e do menor.
20. Higiene e segurança do trabalho.
21. Contratos especiais de trabalho. Contrato de aprendizagem. Contrato de experiência. Contrato de trabalho marítimo.
22. Contrato de trabalho rural. Conceito de trabalhador rural. Características da relação de trabalho rural. Eficácia e extinção do contrato de trabalho rural.
23. Relações coletivas de trabalho. Sindicato: Noção e evolução histórica. Liberdade e autonomia sindical. Natureza jurídica do Sindicato.
24. Organização sindical brasileira.
25. Convenção coletiva de trabalho.
26. Greve e "lock-out".
27. Dissídios do trabalho. Conceito e classificação. Formas de solução.
28. Justiça do Trabalho. Evolução histórica. Características. Organização judiciária.
29. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho e de seus órgãos. A competência normativa.
30. Processo do trabalho. Princípios gerais. Processo dos dissídios individuais.
31. Processo dos dissídios coletivos. Execução das sentenças normativas.
32. Recursos no processo do trabalho.
33. Execução no processo do trabalho.
34. Previdência social. Noção de risco social e das formas de proteção. Segurança Social.

35. Evolução da Previdência Social no Brasil. Noções gerais sobre o sistema da Lei Orgânica da Previdência Social e do PRORURAL.

36. Beneficiários da Previdência Social. Segurados e dependentes.

37. Prestações: benefícios e serviços. Análise dos benefícios.

38. Acidente do Trabalho. Conceito. Teorias sobre a responsabilidade.

39. A integração do acidente do trabalho na Previdência Social. Sujeitos. Prestações.

40. Ação, jurisdição e processo.

41. Capacidade de ser parte, capacidade de agir e "jús postulandi".

42. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros.

43. Competência.

44. Atos processuais em geral e em espécie. Prazos. Nulidades.

45. Formação, suspensão e extinção do processo.

46. Procedimento ordinário e sumaríssimo.

47. Direito probatório.

48. Sentença e coisa julgada.

49. Recursos.

50. Execução.

51. Processos cautelares. Arresto, sequestro, exibição de documento ou coisa, produção antecipada de provas.

52. Ação de consignação em pagamento.

53. Ação de depósito.

54. Ação de prestação de contas.

55. Ações possessórias.

56. Embargos de terceiro.

57. Mandado de segurança.

58. Ação rescisória.

A prova de Conhecimentos Gerais de Direito abrangerá o seguinte programa:

I — Direito Civil:

1. Fontes do Direito: lei, costumes, jurisprudência, doutrina e princípios gerais de direito

2. Pessoa natural e jurídica. Personalidade e capacidade. Domicílio e residência.

3. Bens: conceito, classificação e distinções. Bem de família.

4. Atos jurídicos: conceito, validade e classificação.

5. Dos defeitos dos atos jurídico. Das modalidades dos atos jurídicos.

6. Da forma, da prova e da nulidade dos atos jurídicos.

7. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.

8. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções.

Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.

9. Obrigações: conceito e classificação. Pagamento. Mora. Consignação em pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Transação. Cessão de créditos e sub-rogação.

10. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.

11. Contrato: conceito, requisitos e classificação. Interpretação do contrato. Distrato.

12. Contratos em espécie. Compra e venda, doação, locação, empreitada, depósito, sociedade, parceria rural, fiança.

13. Mandato: conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento e forma do mandato. Extinção.

14. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterada pelo Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969).

15. Hipoteca e penhor. Caução. Distinções.

16. Efeitos jurídicos do casamento quanto às pessoas e bens. Situação jurídica dos cônjuges. Regimes de bens. Dissolução da sociedade conjugal.

17. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima e da sucessão testamentária: princípios gerais e fundamentais.

II — Direito Comercial:

1. Ato mercantil. Conceito. Classificação dos atos mercantis.

2. O comerciante individual. Pessoa jurídica. Mulher casada. Menor. Proibições e incompatibilidades. Estrangeiros. Interdito.

3. Auxiliares do comércio. Generalidades. Contrato de preposição mercantil. Representação comercial.

4. As sociedades comerciais. Conceito e espécies.

5. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada. Características. Responsabilidade dos sócios.

6. Sociedade anônima. Características. Responsabilidade dos sócios.

7. Sociedade de capital e indústria.
8. Títulos de crédito. Características e requisitos da letra de câmbio e da nota promissória.
9. Cheque. Natureza e efeitos da emissão. Endosso.
10. Duplicata. Natureza e efeitos da emissão. Endosso.
11. Falência. Declaração da falência.
12. Efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência.
13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
14. Concordata preventiva. Caracterização. Efeitos.
- III — Direito Constitucional:
 1. Constituição. Sua formação histórica.
 2. Conceito de Constituição e tipos.
 3. Interpretação da Constituição.
 4. Controle judicial da constitucionalidade das leis.
 5. Noção de História Constitucional do Brasil. As Constituições do Brasil. Características.
 6. Competência legislativa da União.
 7. Vedações constitucionais na Constituição Brasileira.
 8. Intervenção Federal nos Estados.
 9. Do Poder Judiciário. Noções Gerais. Garantias e vedações de seus componentes.
 10. Competência dos Tribunais.
 11. Nacionalidade e cidadania. Aquisição e perda.
 12. Da ordem econômica e social: intervenção estatal no domínio econômico.
 13. Da ordem econômica e social: direitos fundamentais dos trabalhadores.
 14. Atos Institucionais após a Constituição de 1967.
 15. Emenda Constitucional n° 1 e suas inovações.
- IV — Direito Administrativo:
 1. A relação jurídica administrativa. Noção. As pessoas administrativas. Conceito e classificação das entidades autárquicas.
 2. Serviço público. conceito e caracteres.
 3. Ato administrativo. Conceito e classificação. Elementos essenciais.
 4. Validade dos atos administrativos.
 5. Garantias individuais e ação do poder público.
 6. Intervenção no domínio econômico. Limitações.
 7. Desapropriação. Natureza jurídica. Necessidade pública. Utilidade pública. Interesse social.
 8. Trabalho público. Conceito de trabalho humano no Direito Administrativo. Trabalho público e trabalho privado.
 9. Funcionário público. Conceito. Direitos e deveres dos funcionários públicos.
 10. Empresas públicas. Conceito e classificação.
 11. Concessões de serviços públicos. Natureza jurídica.
 12. Poder de Polícia. Conceito e limites.
 13. Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos. Responsabilidade sem culpa. Responsabilidade por ato do funcionário.
 14. Contratos de Direito Administrativo. Caracterização, formação, execução. Teoria geral das causas de extinção.
 15. Leis administrativas pertinentes à Justiça do Trabalho. A prova prática consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso. Na prova oral o candidato discorrerá e responderá a perguntas sobre ponto do programa sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Considerar-se-á eliminado o candidato que, em qualquer das provas, obtiver nota inferior a 5 (cinco). A Comissão de Concurso e as Comissões Examinadoras estão assim constituídas:

Comissão de Concurso: Dr. Ivêscio Pacheco, Presidente, Dr. Antônio Salgado Martins, Dr. Paulo Rocha.

Comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Gerais de Direito: Dr. Pery Saraiva, Dr. Peter Ashton, Dr. Antônio Martins Costa.

Comissão examinadora das Provas de Direito do Trabalho, Previdência Social, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil: Dr. João Antônio Pereira Leite, Dr. Ermes Pedro Pedrassani, Dr. José Maria Rosa Tesheiner.

O concurso será válido por dois anos, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados.

Porto Alegre, 29 de maio de 1978.

IVÊSCIO PACHECO
Presidente do TRT da 4ª Região

(G. Reg. n° 1734)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDUTAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente EDITAL, que fica citada AGRISAL — Agro Industrial de Salinópolis S/A, na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.534,70 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), concernentes ao principal e custas de execução, devidos nos autos do processo n° 2º JCJ-017/77, em que é reclamante Manoel Pedro da Silva Lobo.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo citado, digo, ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Laerte Justino da Mota, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E, eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. - n° 1.748)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Jorge dos Santos Machado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça, de fls. 107v, do seguinte teor: "Certifico e dou fé que nesta data me dirigi à Praça Frei Caetano Brandão, 302, e sendo ali, depois de proceder a abertura da porta do referido imóvel, constatei não existir no local nenhum bem de valor para realização de penhora. Belém, 4 de abril de 1978. ass. R. Silva, Of. de Justiça", nos autos do processo n° 2º JCJ-767/77, em que é reclamada Holambra Transporte, Comércio e Representação, no prazo de quinze dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - n° 1.744)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente EDITAL, que fica citado Teddy's Importação Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.124,59 (dez mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), concernentes ao principal, custas reajustadas e de execução, devidas nos autos do processo n° 2º JCJ-294/78, em que é reclamante Nagla Amélia Prado Mesquita.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Laerte Justino da Mota, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. - n° 1.746)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo: nº 3: JCJ-600/78
Reclamante: Carlos Alberto da Cruz Novais
Reclamada: CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3: JCJ — 600/78, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta, em audiência realizada no dia 16 de junho do ano em curso, às 16:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: “Assim sendo resolve a MM. 3: JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar o reclamante Carlos Alberto da Cruz Novaes carecedor de direito de ação contra a reclamada CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda., por falta de relação de emprego entre as partes. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 264,00, calculadas sobre o valor do pedido arbitrado em Cr\$ 3.500,00, das quais fica isento na forma da lei”.

Secretaria da 3: JCJ de Belém, em 19 de junho de 1978.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1.746)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 5 dias)

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado, para os devidos fins, Lourival Pinto Ribeiro, atualmente em lugar incerto e ignorado, de que, na qualidade de Reclamante-exequente no Processo nº 4: JCJ-1.244/75, em que é Executada AGRONORTE — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda., deverá indicar bens de propriedade da Executada, para reforço de penhora, a fim de que tenha prosseguimento a respectiva execução.

Secretaria da 4: JCJ de Belém, 20 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT-8ª, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da
4: JCJ de Belém

(G. Reg. - 1.746)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de julho de 1978, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I - 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por José de Souza Barbosa, contra TECON — Teixeira Construção e Comércio Ltda., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I 750, Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes: “Um (1) aparelho “TEODOLITO”, marca “KERN”, número 80190, Modelo DK”; no estado e avaliado em Cr\$ 20.000,00. Um (1) aparelho “TEODOLITO”, marca “GALILEO”, número 026200017; no estado e avaliado em Cr\$ 15.000,00. Valor total da avaliação: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados

é passado o presente EDITAL, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Téc. Judiciário — TRT — 8ª Região, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da
4ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de julho de 1978, às 16 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Ataíde de Moura Veras, contra Panificadora Confiança Ltda., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I - 750, no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

“Uma (1) Registradora, marca “SWEDA”, Modelo “M” número 1636-729251; no estado e avaliada em Cr\$ 8.000,00. Uma (1) balança, marca “VICRIS”, número 13135, com capacidade para seis (6) quilos; no estado e avaliada em Cr\$ 2.800,00. Valor total da avaliação: Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Téc. Jud. TRT-8ª datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da
4ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1.746)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 21 de julho de 1978, às 14 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I - 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Celina Veiga de Melo, contra Parabrillho — Empresa de Prestação de Serviços Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT-8ª na Trav. D. Pedro I - 750, e que são os seguintes: “Uma (1) máquina datilográfica, elétrica, marca IBM, nº 82260432396, com tecla corretiva, com chicote; no estado e avaliada em Cr\$ 8.000,00. Uma (1) máquina de calcular, marca “OLIVETTI”, Modelo DIVISUMA 26 GT, elétrica, com chicote, número A8 28484; no estado e avaliada em Cr\$ 4.000,00. Valor Total da avaliação Cr\$ 12.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária — TRT — 8ª Região, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1.746)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virém, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1978, às 14 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I n° 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Oridson do Amaral Cardoso, contra Alberto Lopes Maia, bens esses encontrados na Rua Diogo Mória n° 1.730, entre 3 de Maio e 14 de Abril e que são os seguintes: Um (1) Televisor marca "SEMP" cm 19 polegadas, no estado. Valor Atribuído Cr\$ 800,00; Um conjunto de sala, composto de 1 sofá e duas poltronas, cor marron, no estado, valor atribuído Cr\$ 500,00. Uma geladeira "GELOMATIC", com 8 pés, cor gelo, no estado, valor atribuído Cr\$ 1.000,00; Um fogão, marca JANGADA com 4 bocas, com forno no estado, valor atribuído Cr\$ 600,00; Uma casa, situada na Rua Diogo Mória n° 1.730, entre as Travessas 3 de Maio e 14 de Abril, bairro da Matinha, toda de madeira, forrada, com sete (7) compartimentos, com piso de madeira, coberta com telhas de barro comum, construída em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, no estado, valor atribuído Cr\$ 20.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1978. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMÊS AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Na Presidência da 4ª [C] de Belém

(G. Reg. - n° 1.746)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado R. Silva Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 5ª J CJ 367/78 em que é reclamante Everaldo Frade de Oliveira, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 15 de junho de 1978, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 5ª J CJ de Belém por unanimidade, julgar procedente, em parte, a presente reclamação para condenar a reclamada R. Silva Importação e Exportação Ltda, ou R. Silva Importação S/A, a pagar ao reclamante Everaldo Frade Oliveira a importância de dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros, a título de Aviso Prévio, Férias Simples 76/77, Férias Proporcionais 8/12 e gratificação de Natal 78-4/12, sendo indevidas porque improcedentes ou prejudicadas, as parcelas de Horas Extras, FGTS, Diferença de Salário e baixa e devolução de CTPS, conforme fundamentação acima. Sobre o total da condenação incorre Juros e Correção Monetária na forma da lei. Custas de Cr\$ 234,01 pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$-3.000,00. Custas de Cr\$ 98,00 pelo reclamante, calculada sobre parte da sentença que lhe foi adversa, arbitrada em Cr\$ 1.000,00, das quais fica isento na forma da Lei. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada". Dado e passado aos dezesseis dias do mês de junho de 1978. Eu, Onide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário — AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho, Presidente da
5ª JCI de Belém

(G. Reg. - n° 1.746)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citada Teddy's Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 5: JCJ-151/78 e anexo, em que são exequentes, Auxiliadora de Nazaré Teixeira da Cruz, menor e Hilderando José Rodrigues Cardoso, para pagar em quarenta e oito horas (48 h.), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 14.384,48 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro

cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente às custas devidas nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 14.03.78: “A MM. Quinta JCJ, unanimemente, julga procedente as reclamações de fls. dois e três, condenando a reclamada a pagar aos reclamantes, na forma da fundamentação a importância de Cr\$ 10.917,92 a título de aviso prévio, férias, gratificação natalina, salário retido em dobro e manda-se que a empresa reclamada deposite em favor dos mesmos as guias de saque do FGTS no Código zero um, bem como anote, uma vez transitada em julgado a sentença as datas de saída. Sujeita-se a juros e correção monetária a condenação na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que com as parcelas ilíquidas se arbitra em Cr\$ 14.000,00 importando em Cr\$ 527,21”.

RESUMO:

Auxiliadora de N.T. da Cruz:

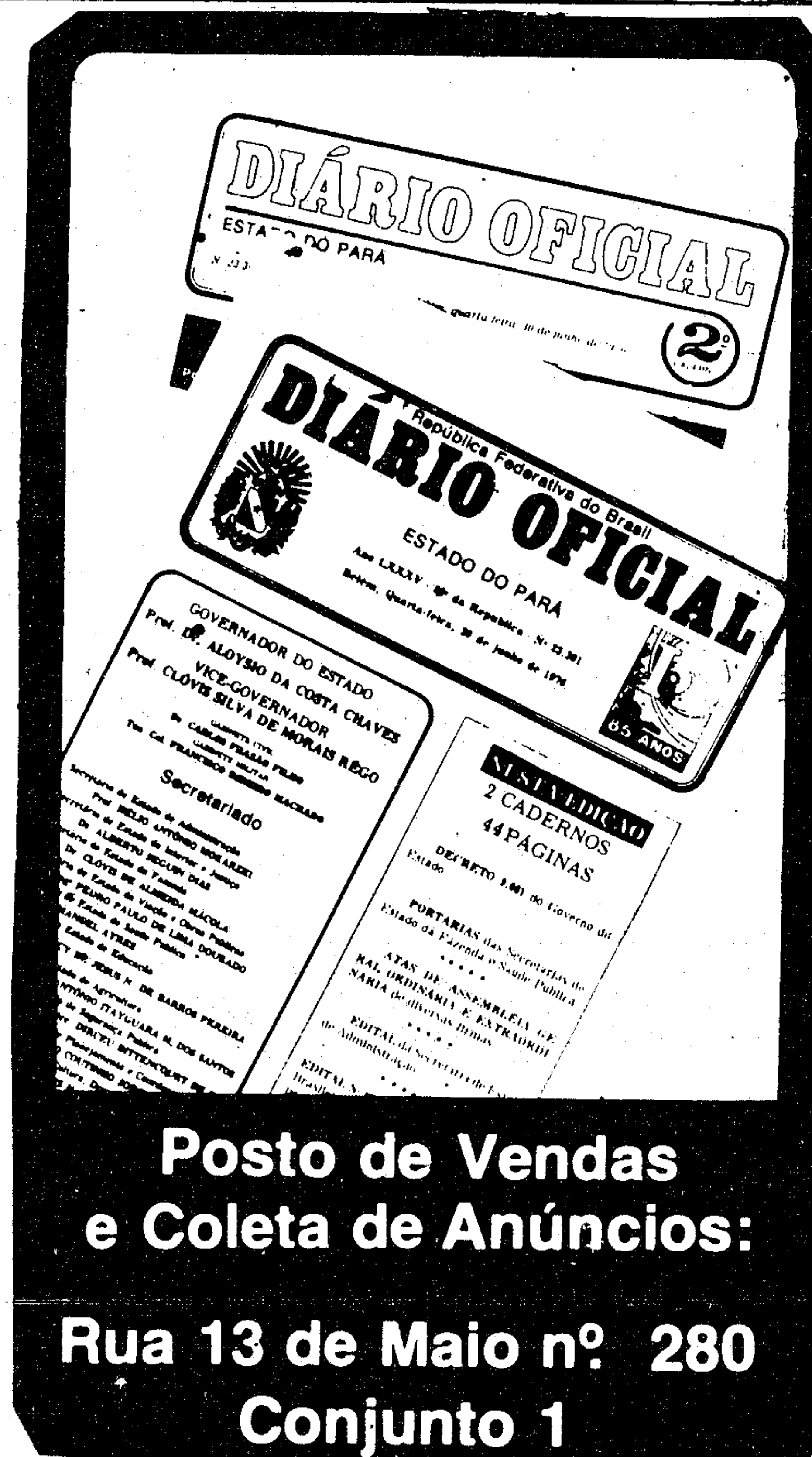
Principal	5.521,74	
FGTS	1.334,26	6.856,00
<i>Hilderando J. R. Cardoso:</i>		
Principal	5.521,74	
FGTS	1.095,10	6.616,84
<i>Custas:</i>		
Auxiliadora	384,11	
Hilderando	374,54	
Custas Execução	152,99	911,64
Total a Depositar		14.384,48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ. 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª [C] de Belém

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCI de Belém



EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de julho de 1978, às 16:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Rosilda Barbosa da Silva, (Proc. 5ª JCJ-931/77), contra Maria Ivanilce Pacheco Mondego, bem esse encontrado na Vila de Icoaraci, Rua 2 de Dezembro, 1423 e que é o seguinte: Hum (1) terreno edificado possuindo 4:00 metros de frente por 25:00 de comprimento, tendo em sua área uma casa de madeira com os seguintes compartimentos: sala, quarto, varanda e cozinha coberta de telha de barro no estado. Valor atribuído. Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de junho de 1978. Eu, Emilia Maria de Mendonça Rocha Auxiliar Judiciária TRT 8ª AJ 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém. Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1.747)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Veterano Futebol Clube, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo número 5ª JCJ-793/77, em que Raimundo de Lima Cavalcante é reclamante de que foram penhorados o seguinte bem: hum (1) terreno edificado, medindo de frente 11:40m (onze metros e quarenta centímetros) e de fundos 61:70m (sessenta e hum metros e setenta centímetros), possuindo em sua área uma construção antiga, pintada de azul com dois pavimentos, entrada lateral com duas varandas laterais, e nos fundos, na parte superior amplo salão com as varandas laterais já mencionadas, assim como dos fundos, forrada, coberta de telhas de barro, piso superior de madeira e inferior de cimento. O andar térreo possui porão habitável formando amplo salão dividido por colunas. Na parte final do terreno existem duas barracas de madeira, cobertas de telhas de barro, de propriedade de terceiros, tudo no estado, localizado à Rodovia da Agulha nº 64 — Icoaraci. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho de 1978. Eu, Emilia Rocha, Auxiliar Judiciária AJ —022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1.747)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente EDITAL, fica citada Eduarda Graciete Silva Leal Ramos, que se encontra em lugar incerto e não sabido executada nos autos do processo número 5ª JCJ-267/78, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-171,57 (cento e setenta e hum cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondente às custas devidas nos termos do acordo homologado no referido processo, em audiência de 18.04.78: "Conciliação: para liquidação dos pedidos, a empresa pagará a reclamante no prazo de vinte e quatro horas, a quantia de três mil cruzeiros, a qual será depositada na Secretaria desta Junta juntamente com as guias no código zero um para levantamento do FGTS e a CTPS da autora com a competente baixa. A reclamante dá à reclamada plena e geral quitação. Custas pro rata na quantia de Cr\$ 110,60 para cada parte. A Junta homologa a conciliação".

RESUMO:

Custas do Acordo	Cr\$ 110,60
Custas de Execução	Cr\$ 60,97
Total a Depositar	Cr\$ 171,57

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário — TRT AJ 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1.746)

